

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

COMP. 01		DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS METÁLICAS				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA						
SEINFRA	I2070	TELHADISTA	H	0,0250	26,86	0,67
SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	0,2500	20,26	5,07
TOTAL MAO DE OBRA						5,74

Total Simples	5,74
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	5,74

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023

Fco. Giordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44031D
RNP: 06077621-16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

COMP. 02	COBOGÓ 20X20					
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA						
SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	1,50	20,26	30,390
SEINFRA	I2391	PEDREIRO	H	0,85	26,86	22,831
TOTAL MAO DE OBRA						53,22
MATERIAIS						
SEINFRA	I0823	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	UN	4,0000	11,5000	46,000
SERVIÇOS						
SEINFRA	C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0072	649,29	4,675
TOTAL MATERIAIS						50,68
Total Simples						103,90
Encargos						INCLUSOS
BDI						0,00
TOTAL GERAL						103,90

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023

Fco. Giordano T. R. de Carvalho
Eng. CIVIL CREA-CE 44031/D
RNP 06077621-10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

COMP. 03	FECHAMENTO LATERAL C/TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA						
SEINFRA	I0037	AJUDANTE	H	0,30	21,10	6,33
SEINFRA	I1530	MONTADOR	H	0,30	26,86	8,06
TOTAL MAO DE OBRA						14,39
MATERIAIS						
SEINFRA	I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	0,70	0,55	0,39
SEINFRA	I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	3,00	2,29	6,87
SEINFRA	I1920	TALA DE AJUSTE	UN	3,00	0,34	1,02
SEINFRA	I9141	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,7 MM	M2	1,09	50,52	55,07
TOTAL MATERIAIS						63,35

Total Simples	77,74
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	77,74

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023

Fco. Giordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44031D
RNP: 0607621-10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

COMP. 04		ISOTELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SANDUÍCHE BRANCO NEVE COM FORRO AMADEIRADO				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA						
SEINFRA	I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,22	21,10	4,64
SEINFRA	I0498	CARPINTEIRO	H	0,22	26,86	5,91
TOTAL MAO DE OBRA						10,55
MATERIAIS						
	COT	ISOTELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SANDUÍCHE BRANCO NEVE COM FORRO AMADEIRADO	UND	1,15	202,52	232,90
SEINFRA	I1571	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	UN	0,82	1,38	1,13
TOTAL MATERIAIS						234,03

Total Simples	244,58
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	244,58

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023

Fco. Jordano T.R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 440315
RNP: 06077621-10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

COMP.05		DIVISÓRIA DE MADEIRA				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA						
SEINFRA	I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	21,10	79,13
SEINFRA	I0498	CARPINTEIRO	H	3,75	26,86	100,73
SEINFRA	I2391	PEDREIRO	H	1,40	26,86	37,60
SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	1,40	20,26	28,36
TOTAL MAO DE OBRA						245,82
MATERIAIS						
	COT	PAINEL DE DIVISÓRIA EUCATEX CARVALHO MAIORCA 35 X 1200 X 2110 MM	UND	1,40	131,40	183,96
SEINFRA	I2250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,27	33,09	8,93
SEINFRA	I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,00	0,70	0,70
SEINFRA	I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,05	20,29	1,01
SEINFRA	I0793	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 1/4 X 1 3/4"	UN	14,00	1,50	21,00
TOTAL MATERIAIS						215,60
Total Simples						461,42
Encargos						INCLUSOS
BDI						0,00
TOTAL GERAL						461,42

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023

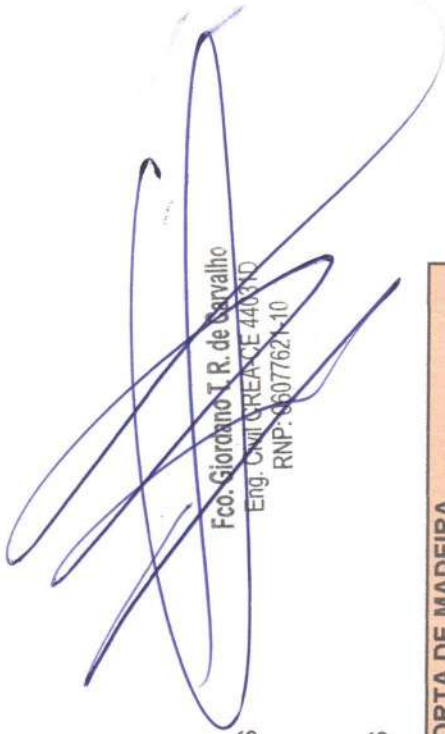
Eng. Giordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 440311-1
RNP: 06077621-1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS


Fco. Jordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 440340
RNP: 86077621-10

COMP.06	PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO TOTAL
SEINFRA	I0037	AJUDANTE	H	1,41	21,10
SEINFRA	I1530	MONTADOR	H	2,35	26,86
TOTAL MAO DE OBRA					92,87
MATERIAIS					
SEINFRA	I0521	CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20 (1,0MM - 8,24KG/M2)	M2	1,00	609,12
SEINFRA	I1619	PERFIL 'U' DE AÇO 1 1/2X3X1/8" CHAPA 26 (DIVISÓRIA)	M	2,00	13,31
SEINFRA	I0815	COLA ESPECIAL DE NEOPRENE	KG	0,35	25,53
TOTAL MATERIAIS					644,68
Total Simples					737,55
Encargos INCLUSOS					BDI 0,00
TOTAL GERAL					737,55



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

COMP.07		PORTA DUPLA DE ALUMÍNIO E VIDRO				
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA						
SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	5,00	20,26	101,300
SEINFRA	I2391	PEDREIRO	H	3,00	26,86	80,580
TOTAL MAO DE OBRA						181,88
MATERIAIS						
SEINFRA	I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0058	83,58	0,485
SEINFRA	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,3400	0,71	2,371
SEINFRA	I1515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	KG	3,0000	9,34	28,020
SEINFRA	I1623	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	KG	5,0000	38,68	193,400
SEINFRA	I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	2,0000	253,68	507,360
TOTAL MATERIAIS						731,64
Total Simples						913,52
Encargos INCLUSOS						
BDI						0,00
TOTAL GERAL						913,52

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023

Fco. Giordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44031/D
RNP: 06077621-10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

Fco. Giordano I.R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 440340
RNP: 06077624-10

COMP. 08	JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	1,50	20,26	30,39
SEINFRA	I2391	PEDREIRO	H	2,50	26,86	67,15
TOTAL MAO DE OBRA						97,54
MATERIAIS						
SEINFRA	I0437	CAIXILHO DE ALUMINIO CORRER	M2	1,00	365,94	365,94
SEINFRA	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0210	1104,13	23,19
TOTAL MAO DE OBRA						389,13
Total Simples						486,67
Encargos INCLUSOS						
BDI						0,00
TOTAL GERAL						486,67



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS


Fco. Giordano T. R. de Carvalho
Eng. CIVIL OREA-CE 44031D
RNP 06077621-10

COMP.09	CABO FLEXÍVEL 750V - 1,5MM2					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA						
SEINFRA	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	21,10	2,32
SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,11	26,85	2,95
MATERIAIS						
	COTAÇÃO	CABO FLEXÍVEL 750V - 1,5MM2	UND	0,01	120,47	1,20
TOTAL MAO DE OBRA						6,47
Total Simples					6,47	
Encargos			INCLUSOS			
BDI					0,00	
TOTAL GERAL					6,47	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

FCO. GORDÃO T. R. de Carvalho
Eng. CREA-CE 44031D
RNP: 06077621-X0

COMP.10	LAMPADA LED 12 W							
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UND	COEF.	PREÇO	TOTAL	
MÃO DE OBRA								
SEINFRA	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,25	21,10	5,28	
SEINFRA	I2312	ELETRICISTA		H	0,25	26,85	6,71	
MATERIAIS								
	COTAÇÃO	LÂMPADA DE EMBUTIR 12 W		UND	1,00	23,01	23,01	
						TOTAL MAO DE OBRA		35,00

Total Simples	35,00
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	35,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

COMP.11	LÂMPADA DE EMBUTIR 18 W					
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	TOTAL
MAO DE OBRA						
SEINFRA	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37	21,10	7,81
SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,37	26,85	9,93
TOTAL MAO DE OBRA						17,74
MATERIAIS						
	COT	LÂMPADA DE EMBUTIR 18 W	UN	1,00	30,27	30,27
TOTAL MATERIAL						30,27
Total Simples						48,01
Encargos INCLUSOS						
BDI						0,00
TOTAL GERAL						48,01

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023

Fco. Jordano T. R. de Carvalho
Eng. CIVIL CREA-CE 44031E
RNP: 06077621-10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE: TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

COMP.12	LAMPADA LED 24 W	MÃO DE OBRA				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,25	21,10	5,28
SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	0,25	26,85	6,71
		MATERIAIS				
	COTAÇÃO	LAMPADA LED 24 W	UND	1,00	48,05	48,05
					TOTAL MAO DE OBRA	60,04
					Total Simples	60,04
					Encargos /INCLUSOS	
					BDI	0,00
					TOTAL GERAL	60,04

Fco. Jordano I. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44031/D
RNP: 06077621-10

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

COMP. 13	SIFÃO CROMADO 1" X 2" (INSTALADO) - UN					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
SEINFRA	I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,50	21,1	10,55
SEINFRA	I2320	ENCANADOR	H	0,25	26,18	6,55
TOTAL MAO DE OBRA						17,10
MATERIAIS						
SEINFRA	I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,36	0,10
SEINFRA	I1863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,0000	209,37	209,37
TOTAL MAO DE OBRA						209,47
Total Simples						226,57
Encargos INCLUSOS						
BDI						0,00
TOTAL GERAL						226,57

Fco. Cláudio I.R. da Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 14031D
RNP: 06077621-10

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA:
REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE
LOCAL:
SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

COMP. 14	VÁLVULA PVC P/ TANQUE		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
FONTE	CÓDIGO	MAO DE OBRA					
SEINFRA	I0043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,25	21,1	5,28
SEINFRA	I2320		ENCANADOR	H	0,25	26,18	6,55
						TOTAL MAO DE OBRA	11,83
			MATERIAIS				
SEINFRA	I7981		VÁLVULA PVC P/ TANQUE	UN	1,0000	4,84	4,84
						TOTAL MAO DE OBRA	4,84
						Total Simples	16,67
						Encargos INCLUSOS	
						BDI	0,00
						TOTAL GERAL	16,67

Feo. Jordano V. R. de Carvalho
Eng. Civil - CRECECE 44034/0
RMA: 06077621-10

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA:
REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE
LOCAL:
SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

COMP. 15		VÁLVULA PVC P/ COZINHA E PIA									
FONTE		CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UND	COEF.	PREÇO	TOTAL	
MAO DE OBRA											
SEINFRA	I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR				H	0,25	21,1	5,28		
SEINFRA	I2320	ENCANADOR				H	0,25	26,18	6,55		
TOTAL MAO DE OBRA								11,83			
MATERIAIS											
SEINFRA	I8286	VÁLVULA PVC P/ COZINHA				UN	1,0000	6,61	6,61		
TOTAL MAO DE OBRA								6,61			
Total Simples								18,44			
Encargos								INCLUSOS			
BDI								0,00			
TOTAL GERAL								18,44			

Fco. Geraldo T.R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44031/D
RNP: 06077621-10

Fco. Jordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 140310
RNP: 06077621-10

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

Fco. Jordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44034/D
RNP 06077621-10

COMP. 16		VEDAÇÃO P/ SAÍDA DO VASO SANITÁRIO				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA						
SEINFRA	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,25	21,1	5,28
SEINFRA	12320	ENCANADOR	H	0,25	26,18	6,55
TOTAL MAO DE OBRA						11,83
MATERIAIS						
	COT	VEDAÇÃO P/ SAÍDA DO VASO SANITÁRIO	UND	1,0000	8,93	8,93
TOTAL MAO DE OBRA						8,93
Total Simples						20,76
Encargos INCLUSOS						
BDI						0,00
TOTAL GERAL						20,76

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

Fco. Gloriano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 14031D
RNP: 06077621-18

COMP. 17	JOELHO 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2"				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO
SEINFRA	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,25	21,1
SEINFRA	12320	ENCANADOR	H	0,25	26,18
TOTAL MAO DE OBRA					11,83
MATERIAIS					
	COT	JOELHO 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UND	1,0000	5,21
TOTAL MAO DE OBRA					5,21

Total Simples	17,04
Encargos INCLUSOS	
BDI	0,00
TOTAL GERAL	17,04

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE: TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

For: Gloriano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 140319
RFB - 06077621-10

COMP. 18	JOELHO 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 3/4"				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO TOTAL
SEINFRA	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,25	21,1
SEINFRA	12320	ENCANADOR	H	0,25	26,18
TOTAL MAO DE OBRA					11,83
MATERIAIS					
	COT	JOELHO 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UND	1,0000	7,50
TOTAL MAO DE OBRA					7,50
Total Simples					19,33
Encargos INCLUSOS					
BDI					0,00
TOTAL GERAL					19,33



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE: TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

Fco. Giordano T.R. de Carvalho
Eng. Civil - CRETA-CE 140310
RNP: 08077621-10

COMP. 19	TÊ 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 1/2"					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA						
SEINFRA	I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,25	21,1	5,28
SEINFRA	I2320	ENCANADOR	H	0,25	26,18	6,55
TOTAL MAO DE OBRA						11,83
MATERIAIS						
COT	TÊ 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 1/2"		UND	1,0000	13,53	13,53
TOTAL MAO DE OBRA						13,53
Total Simples					25,36	
Encargos INCLUSOS						
BDI					0,00	
TOTAL GERAL					25,36	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

Fco. Jordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 410949
RMA 06077621-10

COMP. 20	CÓDIGO	CAIXA D'ÁGUA 10000 L	DESCRÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA							
SEINFRA	10043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,25	21,1	5,28
SEINFRA	12320		ENCANADOR	H	0,25	26,18	6,55
TOTAL MAO DE OBRA							11,83
MATERIAIS							
	COT		CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10000 L	UND	1,0000	5.371,99	5.371,99
TOTAL MAO DE OBRA							5.371,99
Total Simples							5.383,82
Encargos INCLUSOS							
BDI							0,00
TOTAL GERAL							5.383,82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

Fco. Giordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CRETA-CE 40349
RNP: 0607762-10

COMP. 21	ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MATERIAIS + MÃO DE OBRA					
COT	ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	61025,96	61025,96
TOTAL MATERIAIS + MÃO DE OBRA					61.025,96
Total Simples					61.025,96
Encargos				INCLUSOS	
				BDI	0,00
TOTAL GERAL					61.025,96

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

Fco. Giordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil - CRECA/CE-44081/D
RNP: 06077621-10

COMP. 22	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
SEINFRA	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	21,1	3,17
SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,15	26,85	4,03
TOTAL MAO DE OBRA						7,20
MATERIAIS						
SEINFRA	I9446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL	UN	1,00	4,49	4,49
TOTAL MAO DE OBRA						4,49
Total Simples						11,69
Encargos INCLUSOS						
BDI						0,00
TOTAL GERAL						11,69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
I IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	
TOTAL DOS IMPOSTOS		8,65
BDI =		22,47%

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023

Fco. Giordano T.R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 440310
RNP: 06077621-10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEINFRA 028 E SINAPI 11/2023			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,36%	19,04%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL	10,70%	8,09%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80%	7,01%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,37%
D	TOTAL	18,29%	7,38%
TOTAL (A+B+C+D)		114,15%	71,31%

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023

Fco. Jordano I. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44031D
RNP: 0607621-10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:
REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE
LOCAL:
SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 NÃO DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

COBOGÓ 20X20 EM M2

ITEM	DESCRIÇÃO	FANTINATO - PROPOSTA 01 (R\$)	REFORMA MINHA CASA - PROPOSTA 03 (R\$)	MAGAZINE LUIZA - PROPOSTA 03 (R\$)	VALOR MÉDIO
1.0	COBOGÓ 20X20 EM M2	2,49	12,00	20,00	11,50
TOTAL (R\$)		2,49	12,00	20,00	11,50

CABO FLEXÍVEL 750V - 1,5 MM2

ITEM	DESCRIÇÃO	LEROY MERLIN - PROPOSTA 01 (R\$)	CARAJÁS - PROPOSTA 02 (R\$)	AMAZON - PROPOSTA 03 (R\$)	VALOR MÉDIO
2.0	CABO FLEXÍVEL 750V - 1,5MM2	114,90	106,60	139,90	120,47
TOTAL (R\$)		114,90	106,60	139,90	120,47

LAMPADA LED 24 W

ITEM	DESCRIÇÃO	AMAZON - PROPOSTA 01 (R\$)	MAR DE COISA - PROPOSTA 02 (R\$)	CARAJÁS - PROPOSTA 03 (R\$)	VALOR MÉDIO
3.0	LAMPADA LED 24 W	41,90	49,00	53,25	48,05
TOTAL (R\$)		41,90	49,00	53,25	48,05

LÂMPADA DE EMBUTIR 18 W

ITEM	DESCRIÇÃO	ALED - PROPOSTA 01 (R\$)	MAGAZINE LUIZA - PROPOSTA 02 (R\$)	NORMATEL - PROPOSTA 03 (R\$)	VALOR MÉDIO
4.0	LÂMPADA DE EMBUTIR 18 W	19,90	21,00	49,90	30,27
					30,27

LÂMPADA DE EMBUTIR 12 W

ITEM	DESCRIÇÃO	LEROY MERLIN - PROPOSTA 01 (R\$)	MAGAZINE LUIZA - PROPOSTA 02 (R\$)	AMAZON - PROPOSTA 03 (R\$)	VALOR MÉDIO
5.0	LÂMPADA DE EMBUTIR 12 W	23,80	15,33	29,90	23,01
					23,01

ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ELEVADORES UNIÃO - PROPOSTA 01 (R\$)	NILK ELEVADORES/VERTICAL ELEVADORES - PROPOSTA 02 (R\$)	OTA ELEVADORES - PROPOSTA 03 (R\$)	VALOR MÉDIO
6.0	ELEVADOR	52.351,00	41.500,00	89.226,89	61.025,96
TOTAL (R\$)		52.351,00	41.500,00	89.226,89	61.025,96

VEDAÇÃO P/ SAÍDA DO VASO SANITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	LEROY MERLIN - PROPOSTA 01 (R\$)	MAGAZINE LUIZA - PROPOSTA 02 (R\$)	MERCADO LIVRE - PROPOSTA 03 (R\$)	VALOR MÉDIO
7.0	VEDAÇÃO P/ SAÍDA DO VASO SANITÁRIO	6,68	6,21	13,90	8,93
TOTAL (R\$)		6,68	6,21	13,90	8,93

JOELHO 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2"

ITEM	DESCRIÇÃO	LEROY MERLIN - PROPOSTA 01 (R\$)	MAGAZINE LUIZA - PROPOSTA 02 (R\$)	CASAS BAHIA - PROPOSTA 03 (R\$)	VALOR MÉDIO
8.0	JOELHO 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	5,62	6,51	3,51	5,21
TOTAL (R\$)		5,62	6,51	3,51	5,21

JOELHO 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 3/4"

ITEM	DESCRIÇÃO	LEROY MERLIN - PROPOSTA 01 (R\$)	MAGAZINE LUIZA - PROPOSTA 02 (R\$)	ACAL - PROPOSTA 03 (R\$)	VALOR MÉDIO
9.0	JOELHO 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	8,28	5,31	8,90	7,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE
 FLS. 7,50

TOTAL (R\$)	8,28	5,31	8,90	7,50
-------------	------	------	------	------

TÊ 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 1/2"					
ITEM	DESCRIÇÃO	CASA E CONSTRUÇÃO - PROPOSTA 01 (R\$)	MAGAZINE LUIZA - PROPOSTA 02 (R\$)	COPAFER - PROPOSTA 03 (R\$)	VALOR MÉDIO
10.0	TÊ 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 1/2"	15,99	7,11	17,49	13,53
TOTAL (R\$)		15,99	7,11	17,49	13,53

CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10000 L					
ITEM	DESCRIÇÃO	EFIZI - PROPOSTA 01 (R\$)	MAGAZINE LUIZA - PROPOSTA 02 (R\$)	CASA MIMOSA - PROPOSTA 03 (R\$)	VALOR MÉDIO
11.0	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10000 L	5.691,60	4.899,00	5.525,38	5.371,99
TOTAL (R\$)		5.691,60	4.899,00	5.525,38	5.371,99

PAINEL DE DIVISÓRIA EUCATEX CARVALHO MAIORCA 35 X 1200 X 2110 MM					
ITEM	DESCRIÇÃO	ARTESANA - PROPOSTA 01 (R\$)	MAGAZINE LUIZA - PROPOSTA 02 (R\$)	SHOPTIME - PROPOSTA 03 (R\$)	VALOR MÉDIO
12.0	PAINEL DE DIVISÓRIA EUCATEX CARVALHO MAIORCA 35 X 1200 X 2110 MM	116,60	135,94	141,66	131,40
TOTAL (R\$)		116,60	135,94	141,66	131,40

ISOTELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SANDUÍCHE BRANCO NEVE COM FORRO AMADEIRADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	LEROY MERLIN - PROPOSTA 01 (R\$) - (1M X 6M - VALOR - 1439,00)	KINGSPAN - PROPOSTA 02 (R\$) - (1M X 1M - VALOR - 411,63)	MERCADO LIVRE - PROPOSTA 03 (R\$) - (1M X 1M - VALOR - 161,90)	VALOR MÉDIO
13.0	ISOTELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SANDUÍCHE BRANCO NEVE COM FORRO AMADEIRADO	239,83	205,82	161,90	202,52
TOTAL (R\$)		239,83	205,82	161,90	202,52

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023


 Fco. Jordano T.R. de Carvalho
 Eng. Civil CREA-CE 440311
 RNP: 06077621-10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:
REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENÁRIO ADMINISTRATIVO DE NOVO ORIENTE
LOCAL:
SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% - HORISTAS - 71,31,48% - MENSALISTAS

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA					
1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,5200
VALOR:					R\$ 187,01

1.2. C1622 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO (UN)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01890000	R\$ 83,5800	R\$ 1,5797
I0177 BACIA TURCA DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 650,7200	R\$ 650,7200
I10268 CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMP	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 584,7500	R\$ 584,7500
I2943 HIDROM TIPO TAQUIMÉTRICO 3 m3/h, 3/4"-COMPLETO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 93,6700	R\$ 93,6700
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	25,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 402,2500
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 15,9900	R\$ 15,9900
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	8,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 102,1600
I2082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	30,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 14,1000
I2167 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	SEINFRA	M	30,00000000	R\$ 23,2400	R\$ 697,2000
I2161 TUBO CERÂMICO DE 100MM	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 29,9000	R\$ 149,5000
TOTAL Material:					R\$ 2.711,9197
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 84,4000
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 214,8800
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 209,4400
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 214,8800
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,12000000	R\$ 20,2600	R\$ 164,5112
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 888,1112
VALOR:					R\$ 3.600,03

1.3. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA (UN)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0125 ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,8600	R\$ 81,8600
I0355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 9,3300	R\$ 559,8000
I0840 CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,0200	R\$ 24,0800
I0952 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 4,1400	R\$ 8,2800
I1070 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 7,1400	R\$ 42,8400
I2352 HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,2800	R\$ 53,2800
I1406 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,6500	R\$ 3,3000
I2383 NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,1500	R\$ 29,1500

12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 601,7000	R\$ 601,7000
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 272,4000	R\$ 272,4000
TOTAL Material:					R\$ 1.676,6900	
VALOR:					R\$ 1.676,69	

1.4. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 60,7800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 68,8380	
VALOR:					R\$ 68,84	

1.5. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,4240	
VALOR:					R\$ 9,42	

1.6. COMP. 01 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS METÁLICAS (M2)

OUTROS		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 01	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS METÁLICAS		M2	1,00000000	R\$ 5,74	R\$ 5,74
TOTAL OUTROS:					R\$ 5,74	
VALOR:					R\$ 5,74	

1.7. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 65,7991	R\$ 15,7918
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 15,7918	
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 20,2600	R\$ 14,5872
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,5872	
VALOR:					R\$ 30,38	

1.8. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 176,6602	R\$ 32,7175
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 32,7175	
VALOR:					R\$ 32,72	

1.9. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 20,2600	R\$ 1,5195
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,5195	
VALOR:					R\$ 1,52	

1.10. C3352 ANDAIME SUSPENSO E PLATAFORMA DE MADEIRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12532	PRANCHÃO DE 50MM X 300MM	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 41,3400	R\$ 45,4740
TOTAL Material:					R\$ 45,4740	
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 5,0650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,2138	
VALOR:					R\$ 52,69	

2.1.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 20,2600	R\$ 53,6890
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 53,6890	
VALOR:					R\$ 53,69	

2.1.2. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,4420	

VALOR: R\$ 34,44

2.1.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,4420
VALOR:					R\$ 34,44

2.2.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 19,7043

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:					R\$ 404,2635

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 121,5600
VALOR:					R\$ 545,53

2.2.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 19,7043

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 83,5800	R\$ 77,6458
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 281,1600
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:					R\$ 442,8238

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 121,5600
VALOR:					R\$ 584,09

2.2.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8368
VALOR:					R\$ 12,33

2.2.4. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,4959
TOTAL Material:					R\$ 8,6609

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,1100
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7960
VALOR:					R\$ 13,46

2.2.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,4770
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,8802

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,3572
VALOR:	R\$ 12,42

2.2.6. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
I1846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:					R\$ 21,3050

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 27,4300
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 34,9180
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,3480
VALOR:					R\$ 83,65

2.3.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 19,7043

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:					R\$ 404,2635

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 121,5600
VALOR:					R\$ 545,53

2.3.2. C0461 BOMBEAMENTO DE CONCRETO (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0266 BOMBEAMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 48,3200	R\$ 48,3200
TOTAL Material:					R\$ 48,3200
VALOR:					R\$ 48,32

2.3.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8368
VALOR:					R\$ 12,33

2.3.4. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,4959
TOTAL Material:					R\$ 8,6609

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,1100
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7960
VALOR:					R\$ 13,46

2.3.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,4770
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,8802
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,3572

VALOR: R\$ 12,42



2.3.6. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 35,9500	R\$ 15,4585
I0965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 8,4500	R\$ 0,8450
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 32,1800
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
I1846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 12,7700	R\$ 20,4320
TOTAL Material:					R\$ 81,7220

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 28,4850
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 26,8600	R\$ 36,2610
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,7460
VALOR:					R\$ 146,47

2.3.7. C3081 ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2513 ESCORAMENTO TUBULAR - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 43,1900	R\$ 43,1900
TOTAL Material:					R\$ 43,1900

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,3430
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,3820
VALOR:					R\$ 47,57

2.4.1. COMP. 02 COBOGÓ 20X20 (M2)

OUTROS	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 02 COBOGÓ 20X20		M2	1,00000000	R\$ 103,90	R\$ 103,90
TOTAL OUTROS:					R\$ 103,90
VALOR:					R\$ 103,90

2.4.2. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8191
I0229 BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	R\$ 1,4200	R\$ 18,4600
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,4112
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,0437
TOTAL Material:					R\$ 21,7340

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,5952
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 8,1040
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,6992
VALOR:					R\$ 38,43

2.5.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,7250
VALOR:					R\$ 7,96

2.5.2. C3245 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,2720



Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 476,7600	R\$ 9,5352
TOTAL Serviço:					R\$ 9,5352
VALOR:					R\$ 37,81

2.5.3. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 14,5200
I6498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 25,9500	R\$ 28,5450
TOTAL Material:					R\$ 43,0650
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 26,8600	R\$ 19,3392
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 20,2600	R\$ 14,5872
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 33,9264
VALOR:					R\$ 76,99

2.5.4. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	R\$ 6,5700	R\$ 1,5308
TOTAL Material:					R\$ 1,5308
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,4240
VALOR:					R\$ 10,95

3.1. COMP. 03 FECHAMENTO LATERAL C/TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA (M2)					
OUTROS	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
COMP. 03 FECHAMENTO LATERAL C/TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA		M2	1,00000000	R\$ 77,74	R\$ 77,74
TOTAL OUTROS:					R\$ 77,74
VALOR:					R\$ 77,74

3.2. COMP. 04 ISOTELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SANDUÍCHE BRANCO NEVE COM FORRO AMADEIRADO (M2)					
OUTROS	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
COMP. 04 ISOTELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SANDUÍCHE BRANCO NEVE COM FORRO AMADEIRADO		M2	1,00000000	R\$ 244,58	R\$ 244,58
TOTAL OUTROS:					R\$ 244,58
VALOR:					R\$ 244,58

3.3. C1523 JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, P/LIMPEZA DE SUPERFÍCIES (M2)					
Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 137,6289	R\$ 11,0103
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 11,0103
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1278 JATISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,8600	R\$ 4,0290
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,0680
VALOR:					R\$ 18,08

3.4. C1911 PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (M2)					
Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5350
I2087 TINTA ALUMÍNIO SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,15000000	R\$ 41,3100	R\$ 6,1965
I2158 TRINCHA 2'	SEINFRA	UN	0,08000000	R\$ 4,0400	R\$ 0,3232
TOTAL Material:					R\$ 7,0547
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,2200
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,9640
VALOR:					R\$ 22,02



4.1.1. C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18321 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO (MONTADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 123,5000	R\$ 123,5000
TOTAL Material:					R\$ 123,5000
VALOR:					R\$ 123,50

4.1.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:					R\$ 18,1443
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,6912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 49,5512
VALOR:					R\$ 67,70

4.1.3. C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18321 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO (MONTADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 123,5000	R\$ 123,5000
TOTAL Material:					R\$ 123,5000
VALOR:					R\$ 123,50

4.1.4. COMP.05 DIVISÓRIA DE MADEIRA (M)

OUTROS	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 05 DIVISÓRIA DE MADEIRA		M	1,00000000	R\$ 461,42	R\$ 461,42
TOTAL OUTROS:					R\$ 461,42
VALOR:					R\$ 461,42

4.2.1. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 19,7043
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157 AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8,2300	R\$ 493,8000
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16,5300	R\$ 19,8360
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83,5800	R\$ 52,1121
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 232,5960
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,0900	R\$ 9,6540
11728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,2000	R\$ 28,4000
(APROXIMADAMENTE 198UN/KG)					
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 63,8500
TOTAL Material:					R\$ 988,4871
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 259,5300
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 26,8600	R\$ 128,9280
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 201,4500
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 243,1200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 886,7480
VALOR:					R\$ 1.894,94

4.2.2. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11610 PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
TOTAL Material:					R\$ 75,8400
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 5,0650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,4950

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 738,1000	R\$ 2,7679
TOTAL Serviço:					R\$ 2,7679
VALOR:					R\$ 97,10



5.1. C1607 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04060000	R\$ 83,5800	R\$ 3,3933
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,05270000	R\$ 100,5000	R\$ 5,2964
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	13,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 9,2300
I1249 IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 7,0000	R\$ 8,4000
TOTAL Material:					R\$ 26,3197
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,16000000	R\$ 20,2600	R\$ 23,5016
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,2456
VALOR:					R\$ 60,57

5.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,9684	R\$ 0,3937
I0748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 1,5131
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
I0508 CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,0000	R\$ 3,0000
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
I0967 DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 23,7800	R\$ 0,7134
I1101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
I1102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
I1316 JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:					R\$ 47,1586
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 32,2320
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 24,3120
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 96,8340
VALOR:					R\$ 145,51

5.3. C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	10,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,7745
TOTAL Material:					R\$ 10,8252
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7150
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 20,2600	R\$ 11,1430
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,8580
VALOR:					R\$ 28,68

5.4. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
I6500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:					R\$ 77,5500
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,2720
VALOR:					R\$ 105,82

5.5. C4066 GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,8460
I7892 GRANITO POLIDO BRANCO E=2cm	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 435,2700	R\$ 457,0335
I7890 REJUNTE PARA GRANITO	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 6,5700	R\$ 1,6425
I7891 VIAPLUS 1000 BRANCO	SEINFRA	KG	1,80000000	R\$ 3,4400	R\$ 6,1920

TOTAL Material: R\$ 466,7140

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,75000000	R\$ 20,2600	R\$ 35,4550

TOTAL Mão de Obra: R\$ 75,7450

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 563,3800	R\$ 14,0845

TOTAL Serviço: R\$ 14,0845

VALOR: R\$ 556,54

5.6. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103

TOTAL Material: R\$ 1,1103

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520

TOTAL Mão de Obra: R\$ 9,4240

VALOR: R\$ 10,53

5.7. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1880 SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400

TOTAL Material: R\$ 75,8400

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 5,0650

TOTAL Mão de Obra: R\$ 18,4950

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 738,1000	R\$ 2,7679

TOTAL Serviço: R\$ 2,7679

VALOR: R\$ 97,10

6.1.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253

TOTAL Material: R\$ 2,2351

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390

TOTAL Mão de Obra: R\$ 5,7250

VALOR: R\$ 7,96

6.1.2. C3245 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560

TOTAL Mão de Obra: R\$ 28,2720

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 476,7600	R\$ 9,5352

TOTAL Serviço: R\$ 9,5352

VALOR: R\$ 37,81

6.1.3. C4510 REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
18335	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 21,6900
TOTAL Material:					R\$ 21,6900
VALOR:					R\$ 21,69

6.1.4. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 14,5200
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 28,5450
TOTAL Material:					R\$ 43,0650

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 19,3392
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 14,5872
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 33,9264
VALOR:					R\$ 76,99

6.1.5. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	R\$ 6,5700
TOTAL Material:					R\$ 1,5308

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 5,3720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 4,0520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,4240
VALOR:					R\$ 10,95

6.1.6. C4505 RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (M)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
18330	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 27,1200
TOTAL Material:					R\$ 27,1200
VALOR:					R\$ 27,12

6.2.1. C4285 FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
18291	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 54,6900
TOTAL Material:					R\$ 54,6900
VALOR:					R\$ 54,69

6.2.2. C0781 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 6,7150
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 5,0650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,7800

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,00600000	R\$ 3,3803
TOTAL Serviço:					R\$ 3,3803
VALOR:					R\$ 15,16

7.1.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,2800
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200
TOTAL Material:					R\$ 1,7640

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 4,2200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 8,0580
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,2780
VALOR:					R\$ 14,04

**7.1.2. C4167 LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (M2)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,3280
TOTAL Material:						R\$ 6,9526
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 21,1000	R\$ 8,4400
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,8700
VALOR:						R\$ 28,82

7.1.3. C1616 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,3280
TOTAL Material:						R\$ 8,0511
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 21,1000	R\$ 8,4400
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,8700
VALOR:						R\$ 29,92

7.2.1. C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 26,8600	R\$ 18,8020
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 14,1820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 32,9840
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 476,7600	R\$ 9,5352
TOTAL Serviço:						R\$ 9,5352
VALOR:						R\$ 42,52

7.2.2. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000073 56	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 22,40	R\$ 5,11
TOTAL Material:						R\$ 5,11
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 25,68	R\$ 5,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 18,62	R\$ 1,40
TOTAL Mão de Obra com						R\$ 7,22
VALOR:						R\$ 12,33

7.3.1. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
I1512	MASSA CORRIDA A BASE DE ÓLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 7,2500	R\$ 3,2625
TOTAL Material:						R\$ 3,6125
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 26,8600	R\$ 9,4010
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,7310
VALOR:						R\$ 19,34

7.3.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:						R\$ 8,2958

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,3850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,1290
VALOR:						R\$ 26,42

8.1.1. C1985 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400
I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 200,8200
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600
TOTAL Material:					R\$ 712,8283

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 21,1000	R\$ 79,1250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 26,8600	R\$ 100,7250
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 37,6040
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 28,3640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 245,8180
VALOR:						R\$ 958,65

8.1.2. C1986 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400
I1707	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 225,0000
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600
TOTAL Material:					R\$ 737,0083

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 21,1000	R\$ 79,1250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 26,8600	R\$ 100,7250
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 37,6040
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 28,3640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 245,8180
VALOR:						R\$ 982,83

8.1.3. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 268,9100

I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600

TOTAL Material: R\$ 780,9183

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 21,1000	R\$ 79,1250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 26,8600	R\$ 100,7250
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 37,6040
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 28,3640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 245,8180
VALOR:						R\$ 1.026,74

8.1.4. C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800
I0209	BATENTE DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400
I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 318,9900
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600

TOTAL Material: R\$ 830,9983

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 21,1000	R\$ 79,1250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 26,8600	R\$ 100,7250
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 37,6040
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 28,3640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 245,8180
VALOR:						R\$ 1.076,82

8.1.5. COMP.06 PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA (M2)

OUTROS	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06 PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA		M2	1,00000000	R\$ 737,55	R\$ 737,55
TOTAL OUTROS:					R\$ 737,55
VALOR:					R\$ 737,55

8.1.6. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 159,0700

TOTAL Material: R\$ 159,2363

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7150
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 20,2600	R\$ 7,0910
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 40,6660
VALOR:						R\$ 199,90

8.2.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,7100
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 556,6400

TOTAL Material: R\$ 557,7131

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 90,9400
VALOR:						R\$ 648,65

8.2.2. C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01300000	R\$ 83,5800	R\$ 1,0866
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,96000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,9216
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,2518
I1703 PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 309,9600	R\$ 309,9600

TOTAL Material: R\$ 315,2199

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,2860

TOTAL Mão de Obra: R\$ 49,1460

VALOR: R\$ 364,37

8.2.3. COMP.07 PORTA DUPLA DE ALUMÍNIO E VIDRO (M2)

OUTROS	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
COMP. 07 PORTA DUPLA DE ALUMÍNIO E VIDRO		M2	1,00000000	R\$ 913,52	R\$ 913,52

TOTAL OUTROS: R\$ 913,52

VALOR: R\$ 913,52

8.2.4. C1518 JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8107
I0439 CAIXILHO DE FERRO CORRER	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 281,3100	R\$ 281,3100
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,73000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,7008
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,67000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,8957

TOTAL Material: R\$ 284,7172

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 107,4400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200

TOTAL Mão de Obra: R\$ 147,9600

VALOR: R\$ 432,68

8.2.5. COMP. 08 JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL (M2)

OUTROS	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
COMP. 08 JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL		M2	1,00000000	R\$ 486,67	R\$ 486,67

TOTAL OUTROS: R\$ 486,67

VALOR: R\$ 486,67

8.2.6. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I2256 VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 179,4300	R\$ 179,4300

TOTAL Material: R\$ 179,4300

VALOR: R\$ 179,43

8.3.1. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0810 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 22,1700	R\$ 110,8500

TOTAL Material: R\$ 110,8500

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,88000000	R\$ 26,8600	R\$ 50,4968
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 20,2600	R\$ 21,2730

TOTAL Mão de Obra: R\$ 71,7698

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	R\$ 1.104,1300	R\$ 5,8519

TOTAL Serviço: R\$ 5,8519

VALOR: R\$ 188,47

9.1.1. COMP.09 CABO FLEXÍVEL 750V - 1,5MM2 (M)

OUTROS	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
COMP. 09 CABO FLEXÍVEL 750V - 1,5MM2		M	1,00000000	R\$ 6,47	R\$ 6,47

TOTAL OUTROS: R\$ 6,47

VALOR: R\$ 6,47

9.1.2. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Mão de Obra				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,3210
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 26,8500	R\$ 2,9535
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 5,2745
				VALOR:		R\$ 7,43

9.1.3. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,5000	R\$ 3,5700
					TOTAL Material:	R\$ 3,5700
Mão de Obra		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,5320
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 26,8500	R\$ 3,2220
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,7540
					VALOR:	R\$ 9,32

9.1.4. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

Material		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,1600	R\$ 4,2432
					TOTAL Material:	R\$ 4,2432
Mão de Obra		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,7430
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 26,8500	R\$ 3,4905
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,2335
					VALOR:	R\$ 10,48

9.1.5. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

Material		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 9,3300	R\$ 9,5166
				TOTAL Material:		R\$ 9,5166
Mão de Obra		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,9540
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 26,8500	R\$ 3,7590
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 6,7130
				VALOR:		R\$ 16,23

9.1.6. C0527 CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2 (M)

Material		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 11,3700	R\$ 11,5974
				TOTAL Material:		R\$ 11,5974
Mão de Obra		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,3760
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 26,8500	R\$ 4,2960
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 7,6720
				VALOR:		R\$ 19,27

9.1.7. C0532 CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2 (M)

Material		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10349	CABO ISOLADO EM PVC 35MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 23,6200	R\$ 24,0924
				TOTAL Material:		R\$ 24,0924
Mão de Obra		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,4310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 26,8500	R\$ 5,6385
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 10,0695
				VALOR:		R\$ 34,16

9.1.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,1400	R\$ 7,8540
				TOTAL Material:		R\$ 7,8540
Mão de Obra		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,4950
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 26,8500	R\$ 12,0825
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21,5775
				VALOR:		R\$ 29,43

9.1.9. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1068 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 10,4500	R\$ 11,4950
TOTAL Material:					R\$ 11,4950
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 21,1000	R\$ 12,6600
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8500	R\$ 16,1100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,7700
VALOR:					R\$ 40,26

9.1.10. C1203 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1" (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1085 ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 19,5000	R\$ 19,5000
TOTAL Material:					R\$ 19,5000
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 21,1000	R\$ 8,4400
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8500	R\$ 10,7400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,1800
VALOR:					R\$ 38,68

9.1.11. C1205 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1087 ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 13,4300	R\$ 13,4300
TOTAL Material:					R\$ 13,4300
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,3850
VALOR:					R\$ 27,81

9.1.12. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 2,3600
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,1650
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,8500	R\$ 4,0275
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,1925
VALOR:					R\$ 9,55

9.1.13. COMP. 22 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL (UN)

OUTROS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 22 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL		UN	1,00000000	R\$ 11,69	R\$ 11,69
TOTAL OUTROS:					R\$ 11,69
VALOR:					R\$ 11,69

9.2.1. C1488 INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1266 INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 30,4200	R\$ 30,4200
TOTAL Material:					R\$ 30,4200
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,77000000	R\$ 21,1000	R\$ 16,2470
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,77000000	R\$ 26,8500	R\$ 20,6745
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9215
VALOR:					R\$ 67,34

9.2.2. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1255 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4400	R\$ 8,4400
TOTAL Material:					R\$ 8,4400
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,4310
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 26,8500	R\$ 5,6385
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,0695

VALOR: R\$ 18,51

9.2.3. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1263 INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,9000	R\$ 14,9000
TOTAL Material:					R\$ 14,9000
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,8070
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 26,8500	R\$ 9,9345
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,7415
VALOR:					R\$ 32,64

9.2.4. C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1253 INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,4800	R\$ 11,4800
TOTAL Material:					R\$ 11,4800
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,1190
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 26,8500	R\$ 7,7865
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,9055
VALOR:					R\$ 25,39

9.2.5. C4793 TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"X2" (NÃO INCLUI A CAIXA) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9412 PLACA/TAMPA PARA TOMADA DE PISO 4"X2" EM INOX OU LATÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,8300	R\$ 16,8300
I2107 TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,7400	R\$ 10,7400
TOTAL Material:					R\$ 27,5700
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 21,1000	R\$ 15,8250
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 26,8500	R\$ 20,1375
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 35,9625
VALOR:					R\$ 63,53

9.2.6. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9106 ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
I9107 SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3000	R\$ 1,3000
I9108 TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,5900	R\$ 11,1800
TOTAL Material:					R\$ 15,9600
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,1190
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 26,8500	R\$ 7,7865
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,9055
VALOR:					R\$ 29,87

9.2.7. COMP.10 LAMPADA LED 12 W (UN)

OUTROS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 10 LAMPADA LED 12 W		UN	1,00000000	R\$ 35,00	R\$ 35,00
TOTAL OUTROS:					R\$ 35,00
VALOR:					R\$ 35,00

9.2.8. COMP.11 LAMPADA LED 18 W (UN)

OUTROS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 11 LAMPADA LED 18 W		UN	1,00000000	R\$ 48,01	R\$ 48,01
TOTAL OUTROS:					R\$ 48,01
VALOR:					R\$ 48,01

9.2.9. COMP.12 LAMPADA LED 24 W (UN)

OUTROS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
--------	-------	------	-------------	----------------	-------

OUTROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 12	LAMPADA LED 24 W		UN	1,00000000	R\$ 60,04	R\$ 60,04
TOTAL OUTROS:						R\$ 60,04
VALOR:						R\$ 60,04

9.3.1. C1117 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1016	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 104,8800	R\$ 104,8800
TOTAL Material:						R\$ 104,8800
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 18,9900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 26,8500	R\$ 24,1650
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,1550
VALOR:						R\$ 148,04

9.3.2. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:						R\$ 60,1300
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 18,9900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 26,8500	R\$ 24,1650
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,1550
VALOR:						R\$ 103,29

9.3.3. C1127 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:						R\$ 60,1300
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 18,9900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 26,8500	R\$ 24,1650
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,1550
VALOR:						R\$ 103,29

9.3.4. C1118 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:						R\$ 60,1300
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 18,9900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 26,8500	R\$ 24,1650
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,1550
VALOR:						R\$ 103,29

9.3.5. C1119 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:						R\$ 60,1300
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 18,9900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 26,8500	R\$ 24,1650
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,1550
VALOR:						R\$ 103,29

9.3.6. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 136,8400	R\$ 136,8400
TOTAL Material:						R\$ 252,4100
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 63,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 80,5500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 143,8500	
VALOR:					R\$ 396,26	

9.3.7. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
I1758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 176,1100	R\$ 176,1100

TOTAL Material: R\$ 291,6800

Mão de Obra				FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA			SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 84,4000
I2312	ELETRICISTA			SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 107,4000
							TOTAL Mão de Obra:	R\$ 191,8000
							VALOR:	R\$ 483,48

9.3.8. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Material						

TOTAL Material: R\$ 1.528,4050

Mão de Obra			FONTE	UNID	TOTAL Material: R\$ 1.528,4050	
					COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 21,1000	R\$ 101,2800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 26,8500	R\$ 128,8800
				TOTAL Mão de Obra: R\$ 230,1600		
				VALOR: R\$ 1.758,56		

9.4.1. C0326 ATERramento COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
I1244	HASTE DE ATERAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 82,0000	R\$ 82,0000

TOTAL Material: R\$ 221,8300

Mão de Obra			FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 73,8500
I2312	ELETRICISTA		SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 40,2750
					TOTAL Mão de Obra:		R\$ 114,1250
					VALOR:		R\$ 335,96

9.4.2. C0325 ATERramento COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

Material		FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
I1243	HASTE DE ATERAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 131,8700	R\$ 131,8700

TOTAL Material: R\$ 271,7000

			TOTAL Material:		R\$ 271,7000	
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 73,8500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 40,2750
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 114,1250
				VALOR:		R\$ 385,83

10.1.1. C0606 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	5,27000000	R\$ 7,5900	R\$ 39,9993
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 16,5300	R\$ 1,4877
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03300000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7581
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 100,5000	R\$ 4,0200
I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,40000000	R\$ 35,9500	R\$ 14,3800
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 11,5020
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,12000000	R\$ 12,7700	R\$ 1,5324

TOTAL Material: R\$ 75,6795

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,7060
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	R\$ 21,1000	R\$ 51,0620
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 26,8600	R\$ 12,3556
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	R\$ 26,8600	R\$ 65,0012
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 20,2600	R\$ 16,2080

TOTAL Mão de Obra: R\$ 162,3908
VALOR: R\$ 238,07
10.1.2. C4925 CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9406 CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 35,1600	R\$ 35,1600

TOTAL Material: R\$ 35,1600

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 13,0900

TOTAL Mão de Obra: R\$ 23,6400
VALOR: R\$ 58,80
10.1.3. C4928 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9409 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,3800	R\$ 53,3800

TOTAL Material: R\$ 53,3800

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 13,0900

TOTAL Mão de Obra: R\$ 23,6400
VALOR: R\$ 77,02
10.1.4. C4930 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9411 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 107,3800	R\$ 107,3800

TOTAL Material: R\$ 107,3800

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 13,0900

TOTAL Mão de Obra: R\$ 23,6400
VALOR: R\$ 131,02
10.1.5. C2271 SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I1864 SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800

TOTAL Material: R\$ 164,6808

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 21,1000
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 26,1800	R\$ 17,0170

TOTAL Mão de Obra: R\$ 38,1170
VALOR: R\$ 202,80
10.1.6. COMP. 13 SIFÃO CROMADO 1" X 2" (INSTALADO) - UN (UN)

OUTROS		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 13	SIFÃO CROMADO 1" X 2" (INSTALADO) - UN		UN	1,00000000	R\$ 226,57	R\$ 226,57
TOTAL OUTROS:						R\$ 226,57
VALOR:						R\$ 226,57

10.1.7. C2270 SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 174,3000	R\$ 174,3000
TOTAL Material:						R\$ 174,4008
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 21,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 26,1800	R\$ 17,0170
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 38,1170
VALOR:						R\$ 212,52

10.1.8. COMP. 14 VÁLVULA PVC P/ TANQUE (UN)

OUTROS		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 14	VÁLVULA PVC P/ TANQUE		UN	1,00000000	R\$ 16,67	R\$ 16,67
TOTAL OUTROS:						R\$ 16,67
VALOR:						R\$ 16,67

10.1.9. COMP. 15 VÁLVULA PVC P/ COZINHA E PIA (UN)

OUTROS		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 15	VÁLVULA PVC P/ COZINHA E PIA		UN	1,00000000	R\$ 18,44	R\$ 18,44
TOTAL OUTROS:						R\$ 18,44
VALOR:						R\$ 18,44

10.2.1. C4388 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02800000	R\$ 63,3600	R\$ 1,7741
I8240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,4800	R\$ 2,4800
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04300000	R\$ 61,0200	R\$ 2,6239
TOTAL Material:						R\$ 6,8780
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,8540
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,1840
VALOR:						R\$ 21,06

10.2.2. C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04200000	R\$ 63,3600	R\$ 2,6611
I8242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8300	R\$ 8,8300
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06300000	R\$ 61,0200	R\$ 3,8443
TOTAL Material:						R\$ 15,3354
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 21,1000	R\$ 8,8620
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 26,1800	R\$ 10,9956
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,8576
VALOR:						R\$ 35,19

10.2.3. C1548 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	3,46000000	R\$ 0,3600	R\$ 1,2456
I1299	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 137,2600	R\$ 137,2600
TOTAL Material:						R\$ 138,5056
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R\$ 21,1000	R\$ 11,3940
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R\$ 26,1800	R\$ 14,1372
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5312
VALOR:						R\$ 164,04

10.2.4. C1541 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm) (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,26000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4536
I1292 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,7800	R\$ 13,7800
TOTAL Material:					R\$ 14,2336
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,1740
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 26,1800	R\$ 8,9012
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,0752
VALOR:					R\$ 30,31

10.2.5. C4669 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 63,3600	R\$ 1,9008
I6235 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,0200	R\$ 4,0200
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04700000	R\$ 61,0200	R\$ 2,8679
TOTAL Material:					R\$ 8,7887
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,8540
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1840
VALOR:					R\$ 22,97

10.2.6. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,3600	R\$ 3,1680
I1282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,0200	R\$ 4,8816
TOTAL Material:					R\$ 16,8696
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,4950
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 26,1800	R\$ 11,7810
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2760
VALOR:					R\$ 38,15

10.2.7. C1551 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01000000	R\$ 63,3600	R\$ 0,6336
I1283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	R\$ 61,0200	R\$ 0,9153
TOTAL Material:					R\$ 3,9089
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,9080
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,3304
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,2384
VALOR:					R\$ 17,15

10.2.8. C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,9504
I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	R\$ 61,0200	R\$ 1,3424
TOTAL Material:					R\$ 5,5428
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,9080
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,3304
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,2384
VALOR:					R\$ 18,78

10.2.9. C1554 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03400000	R\$ 63,3600	R\$ 2,1542
I1285 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 75MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,3800	R\$ 7,3800
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,05200000	R\$ 61,0200	R\$ 3,1730
TOTAL Material:					R\$ 12,7072
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,5960
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 26,1800	R\$ 9,4248
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,0208

VALOR: R\$ 29,73



10.2.10. C1553 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0080 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,0900	R\$ 4,1800
I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
I1351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 43,0100	R\$ 0,8602
TOTAL Material:					R\$ 8,2902

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,9080
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,3304
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,2384
VALOR:					R\$ 21,53

10.2.11. C1576 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0073 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,9900	R\$ 5,9800
I0076 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,8400	R\$ 1,8400
I1319 JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,8600	R\$ 19,8600
I1351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,05600000	R\$ 43,0100	R\$ 2,4086
TOTAL Material:					R\$ 30,0886

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,7060
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 26,1800	R\$ 12,0428
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,7488
VALOR:					R\$ 51,84

10.2.12. C1577 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0073 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,9900	R\$ 5,9800
I0077 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3400	R\$ 2,3400
I1320 JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 4X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 25,6800	R\$ 25,6800
I1351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,06100000	R\$ 43,0100	R\$ 2,6236
TOTAL Material:					R\$ 36,6236

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,7060
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 26,1800	R\$ 12,0428
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,7488
VALOR:					R\$ 58,37

10.2.13. C1574 JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0073 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,9900	R\$ 5,9800
I1326 JUNÇÃO COM INSPEÇÃO PVC BRANCO ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,7600	R\$ 20,7600
I1351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,04600000	R\$ 43,0100	R\$ 1,9785
TOTAL Material:					R\$ 28,7185

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,7060
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 26,1800	R\$ 12,0428
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,7488
VALOR:					R\$ 50,47

10.2.14. C1580 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0076 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,8400	R\$ 1,8400
I0077 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,3400	R\$ 4,6800
I1318 JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 3X2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,7200	R\$ 14,7200
I1351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 43,0100	R\$ 1,7204
TOTAL Material:					R\$ 22,9604

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,8070

I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 26,1800	R\$ 9,6866
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,4936
					VALOR:	R\$ 40,45

10.2.15. C3994 JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,3600	R\$ 2,5344
I7492 JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,4600	R\$ 10,4600
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06000000	R\$ 61,0200	R\$ 3,6612
				TOTAL Material:	R\$ 16,6556
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,3850
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 26,1800	R\$ 9,1630
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,5480
				VALOR:	R\$ 33,20

10.2.16. C1698 LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0073	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,9900	R\$ 5,9800
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,04600000	R\$ 43,0100	R\$ 1,9785
I1434	LUVA DUPLA PVC ESGOTO 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,5800	R\$ 19,5800
				TOTAL Material:		R\$ 27,5385
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,8530
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 26,1800	R\$ 6,0214
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 10,8744
				VALOR:		R\$ 38,41

10.2.17. C1699 LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=50mm (2")-C/ANÉIS (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0076	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,8400	R\$ 3,6800
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 43,0100	R\$ 0,8602
I1435	LUVA DUPLA PVC ESGOTO 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,9400	R\$ 11,9400
TOTAL Material:						R\$ 16,4802
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,9540
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 26,1800	R\$ 3,6652
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,6192
VALOR:						R\$ 23,10

10.2.18. C1700 LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0077	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,3400	R\$ 4,6800
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 43,0100	R\$ 1,2903
I1436	LUVA DUPLA PVC ESGOTO 75MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,2600	R\$ 13,2600
					TOTAL Material:	R\$ 19,2303
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,7980
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 26,1800	R\$ 4,7124
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,5104
					VALOR:	R\$ 27,74

10.2.19. C0475 BUCHA DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO D= 75X50mm (3"X2") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0081	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 75MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6000	R\$ 2,6000
I0324	BUCHA REDUÇÃO FERRO FUNDIDO 75X50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,5900	R\$ 66,5900
I1350	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO	SEINFRA	KG	0,01140000	R\$ 39,3200	R\$ 0,4482
				TOTAL Material:		R\$ 69,6382
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,63000000	R\$ 21,1000	R\$ 13,2930
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,63000000	R\$ 26,1800	R\$ 16,4934
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 29,7864
				VALOR:		R\$ 99,42

10.2.20. C2604 TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/2" (50mm) (M)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2880
I2216 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2"	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 34,2500	R\$ 34,5925
TOTAL Material:					R\$ 34,8805
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,1190
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,5922
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,7112
VALOR:					R\$ 48,59

10.2.21. C2612 TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 4"(110mm) (M)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,75000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,6300
I2224 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4"	SEINFRA	M	1,01200000	R\$ 115,8800	R\$ 117,2706
TOTAL Material:					R\$ 117,9006
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,63000000	R\$ 21,1000	R\$ 13,2930
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,63000000	R\$ 26,1800	R\$ 16,4934
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,7864
VALOR:					R\$ 147,69

10.2.22. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0078 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 3,3900	R\$ 1,1187
I1351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,02300000	R\$ 43,0100	R\$ 0,9892
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
TOTAL Material:					R\$ 18,0861
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,9720
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 26,1800	R\$ 13,6136
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,5856
VALOR:					R\$ 42,67

10.2.23. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,3168
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	R\$ 61,0200	R\$ 0,4577
I2194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 6,9100	R\$ 6,9791
TOTAL Material:					R\$ 7,7536
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,0640
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 26,1800	R\$ 6,2832
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,3472
VALOR:					R\$ 19,10

10.2.24. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4752
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712
I2195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,7500	R\$ 10,8575
TOTAL Material:					R\$ 12,0039
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,8540
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1840
VALOR:					R\$ 26,19

10.2.25. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01700000	R\$ 63,3600	R\$ 1,0771
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02600000	R\$ 61,0200	R\$ 1,5865
I2196 TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 14,9800	R\$ 15,1298
TOTAL Material:					R\$ 17,7934
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,1280
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 26,1800	R\$ 12,5664
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,6944	
VALOR:					R\$ 40,49	



10.2.26. C2343 TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,3600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,0200
11957	TE C/INSPECAO DE PVC DE 4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 35,4900
TOTAL Material:					R\$ 43,5396

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 21,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 26,1800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,7488
VALOR:					R\$ 65,29

10.2.27. C2347 TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05750000	R\$ 63,3600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09100000	R\$ 61,0200
12008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,0500
TOTAL Material:					R\$ 27,2460

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 21,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 26,1800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,7488
VALOR:					R\$ 48,99

10.2.28. COMP. 16 VEDAÇÃO P/ SAÍDA DO VASO SANITÁRIO (UN)

OUTROS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 16 VEDAÇÃO P/ SAÍDA DO VASO SANITÁRIO		UN	1,00000000	R\$ 20,76	R\$ 20,76
TOTAL OUTROS:					R\$ 20,76
VALOR:					R\$ 20,76

10.3.1. C4669 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 63,3600
16235	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,0200
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04700000	R\$ 61,0200
TOTAL Material:					R\$ 8,7887

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,1800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1640
VALOR:					R\$ 22,97

10.3.2. C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	R\$ 63,3600
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	R\$ 61,0200
TOTAL Material:					R\$ 5,5428

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 21,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 26,1800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,2384
VALOR:					R\$ 18,78

10.3.3. C1554 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03400000	R\$ 63,3600
11285	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 75MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,3800
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,05200000	R\$ 61,0200
TOTAL Material:					R\$ 12,7072

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 21,1000

I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 26,1800	R\$ 9,4248
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,0208
					VALOR:	R\$ 29,73



10.3.4. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4752
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712
I2195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,7500	R\$ 10,8575

TOTAL Material: R\$ 12,0039

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,8540
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 14,1840
					VALOR: R\$ 26,19

10.3.5. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01700000	R\$ 63,3600	R\$ 1,0771
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02600000	R\$ 61,0200	R\$ 1,5865
I2196 TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 14,9800	R\$ 15,1298

TOTAL Material: R\$ 17,7934

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,1280
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 26,1800	R\$ 12,5664
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 22,6944
					VALOR: R\$ 40,49

10.3.6. C2347 TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05750000	R\$ 63,3600	R\$ 3,6432
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09100000	R\$ 61,0200	R\$ 5,5528
I2008 TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,0500	R\$ 18,0500

TOTAL Material: R\$ 27,2460

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,7060
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 26,1800	R\$ 12,0428
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 21,7488
					VALOR: R\$ 48,99

10.3.7. C2348 TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,06700000	R\$ 63,3600	R\$ 4,2451
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,10600000	R\$ 61,0200	R\$ 6,4681
I2009 TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,7300	R\$ 20,7300

TOTAL Material: R\$ 31,4432

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,7060
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 26,1800	R\$ 12,0428
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 21,7488
					VALOR: R\$ 53,19

11.1.1. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6167 CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,1000	R\$ 84,1000
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008

TOTAL Material: R\$ 84,2008

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 13,0900
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 23,6400
					VALOR: R\$ 107,84

11.1.2. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,4100	R\$ 51,4100
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
TOTAL Material:						R\$ 51,5108
Mão de Obra						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 13,0900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,6400
VALOR:						R\$ 75,15

11.1.3. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,6300	R\$ 44,6300
I1524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 449,1300	R\$ 449,1300
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000

TOTAL Material: R\$ 512,7616

Mão de Obra						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 61,1900
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 26,1800	R\$ 75,9220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 137,1120
VALOR:						R\$ 649,87

11.1.4. C2504 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 110,3800	R\$ 110,3800

TOTAL Material: R\$ 110,4808

Mão de Obra						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 21,1000	R\$ 13,7150
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 26,1800	R\$ 17,0170
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,7320
VALOR:						R\$ 141,21

11.1.5. C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I2130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,9000	R\$ 41,9000

TOTAL Material: R\$ 42,0008

Mão de Obra						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 21,1000	R\$ 13,7150
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 26,1800	R\$ 17,0170
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,7320
VALOR:						R\$ 72,73

11.1.6. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300

TOTAL Material: R\$ 576,3916

Mão de Obra						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 42,2000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 52,3600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 94,5600
VALOR:						R\$ 670,95

11.1.7. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

ITEM 19145 - ESPELHO CRISTAL E = 4 MM, SEM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 443,8000	R\$ 443,8000

11580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,3700	R\$ 25,4800
					TOTAL Material:	R\$ 469,2800
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 8,1040
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 61,8240
					VALOR:	R\$ 531,10



11.1.8. C4770 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19073	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR D=41CM, PROFUNDIDADE=8CM, COM VÁLVULA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 229,0000	R\$ 229,0000
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
					TOTAL Material:	R\$ 416,4724
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 31,6500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 39,2700
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 70,9200
					VALOR:	R\$ 487,39

11.1.9. C4821 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 94,0600
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,1200	R\$ 19,1200
					TOTAL Material:	R\$ 300,6524
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 31,6500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 39,2700
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 70,9200
					VALOR:	R\$ 371,57

11.1.10. C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 175,4100	R\$ 175,4100
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 174,3000	R\$ 174,3000
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,8900	R\$ 31,8900
					TOTAL Material:	R\$ 381,6000
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 39,2700
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 39,2700
					VALOR:	R\$ 420,87

11.1.11. C3997 BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	R\$ 370,4400	R\$ 488,9808
10915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 175,4100	R\$ 175,4100
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,2720
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 174,3000	R\$ 174,3000
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,8900	R\$ 31,8900
					TOTAL Material:	R\$ 871,8528
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 39,2700
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 37,6040
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 20,2600	R\$ 58,7540
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 135,6280
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	R\$ 649,2900	R\$ 1,4934
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,4934
					VALOR:	R\$ 1.008,97

11.1.12. C0358 BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO) (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
I0185 BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 833,4900	R\$ 833,4900
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
TOTAL Material:					R\$ 836,7186
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 94,2400
VALOR:					R\$ 930,96

11.1.13. C4096 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 4,1800	R\$ 2,9260
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,1360
I7917 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 347,2900	R\$ 347,2900
I1621 PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	R\$ 4,0300	R\$ 5,2390
TOTAL Material:					R\$ 357,0693
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 64,4640
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 20,2600	R\$ 97,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 161,7120
VALOR:					R\$ 518,78

11.2.1. C2157 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
I1798 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 34,4300	R\$ 34,4300
TOTAL Material:					R\$ 34,7684
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R\$ 21,1000	R\$ 11,3940
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R\$ 26,1800	R\$ 14,1372
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5312
VALOR:					R\$ 60,30

11.2.2. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
I1806 REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000
TOTAL Material:					R\$ 84,3384
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 21,1000	R\$ 12,8710
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 26,1800	R\$ 15,9698
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8408
VALOR:					R\$ 113,18

11.2.3. C2172 REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
I1811 REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 79,2200	R\$ 79,2200
TOTAL Material:					R\$ 79,5584
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 21,1000	R\$ 12,8710
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 26,1800	R\$ 15,9698
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8408
VALOR:					R\$ 108,40

11.3.1. C1241 ENGATE CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3600
TOTAL Material:					R\$ 22,9500
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total

12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,1800	R\$ 3,9270
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,9270
					VALOR:	R\$ 26,88

11.3.2. C1242 ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,1500	R\$ 8,1500
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3600
				TOTAL Material:		R\$ 8,5100

Mão de Obra			FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR		SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,1800	R\$ 3,9270
					TOTAL Mão de Obra:		R\$ 3,9270
					VALOR:		R\$ 12,44

11.4.1. C1739 LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4" (UN)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1584
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,39000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1404
11449	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,6600	R\$ 1,6600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2441
				TOTAL Material:		R\$ 2,2029

Mão de Obra				TOTAL Material: R\$ 2,2029		
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,1650
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,1800	R\$ 3,9270
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 7,0920
				VALOR:		R\$ 9,29

11.5.1. C0020 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") (UN)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0012	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,1900	R\$ 16,1900
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1584
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2880
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2441
					TOTAL Material:	R\$ 16,8805

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,8990
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 26,1800	R\$ 2,3562
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 4,2552
				VALOR:		R\$ 21,14

11.5.2. C0475 BUCHA DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO D= 75X50mm (3"x2") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10081	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 75MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6000	R\$ 2,6000
10324	BUCHA REDUÇÃO FERRO FUNDIDO 75X50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,5900	R\$ 66,5900
11350	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO	SEINFRA	KG	0,01140000	R\$ 39,3200	R\$ 0,4482
				TOTAL Material:		R\$ 69,6382

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,63000000	R\$ 21,1000	R\$ 13,2930
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,63000000	R\$ 26,1800	R\$ 16,4934
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 29,7864
				VALOR:		R\$ 99,42

11.5.3. C1547 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,78000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2808
I1298	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8700	R\$ 2,8700
					TOTAL Material:	R\$ 3,1508

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,6420
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 26,1800	R\$ 5,7596
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 10,4016
				VALOR:		R\$ 13.55

11.5.4. C1540 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm) (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,58000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,5688
I1291	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,8200	R\$ 14,8200

TOTAL Material: R\$ 15,3888

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,1740
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 26,1800	R\$ 8,9012
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,0752
VALOR:						R\$ 31,46



11.5.5. C2624 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 63,3600
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200
I2199	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2")	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 3,1000
TOTAL Material:					R\$ 5,0163

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,3850
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 26,1800	R\$ 9,1630
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,5480
VALOR:						R\$ 21,56

11.5.6. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 63,3600
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 4,3300
TOTAL Material:					R\$ 6,9970

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 21,1000	R\$ 8,4400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,1800	R\$ 10,4720
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,9120
VALOR:						R\$ 25,91

11.5.7. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00110000	R\$ 63,3600
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	R\$ 61,0200
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 8,5600
TOTAL Material:					R\$ 12,9402

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,4950
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 26,1800	R\$ 11,7810
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2760
VALOR:						R\$ 34,22

11.5.8. C2628 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00170000	R\$ 63,3600
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00070000	R\$ 61,0200
I2203	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,40000000	R\$ 14,2800
TOTAL Material:					R\$ 20,1424

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 21,1000	R\$ 12,6600
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,1800	R\$ 15,7080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,3680
VALOR:						R\$ 48,51

11.5.9. C2631 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00310000	R\$ 63,3600
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00110000	R\$ 61,0200
I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2")	SEINFRA	M	1,40000000	R\$ 40,3700
TOTAL Material:					R\$ 56,7815

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 18,9900
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 26,1800	R\$ 23,5620
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 42,5520
VALOR:						R\$ 99,33

11.5.10. C2381 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00900000	R\$ 63,3600	R\$ 0,5702
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00360000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2197
I1972 TE PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3100	R\$ 1,3100
TOTAL Material:					R\$ 2,0999
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,0090
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 26,1800	R\$ 4,9742
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,9832
VALOR:					R\$ 11,08

11.5.11. C2384 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02100000	R\$ 63,3600	R\$ 1,3306
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00900000	R\$ 61,0200	R\$ 0,5492
I1975 TE PVC SOLDAVEL 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,5400	R\$ 10,5400
TOTAL Material:					R\$ 12,4198
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,8540
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1840
VALOR:					R\$ 26,60

11.5.12. C2386 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03900000	R\$ 63,3600	R\$ 2,4710
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	R\$ 61,0200	R\$ 0,9153
I1977 TE PVC SOLDAVEL 75MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 62,7800	R\$ 62,7800
TOTAL Material:					R\$ 66,1663
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,4950
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 26,1800	R\$ 11,7810
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2760
VALOR:					R\$ 87,44

11.5.13. C2411 TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 75X50MM PARA AGUA FRIA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04150000	R\$ 63,3600	R\$ 2,6294
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06300000	R\$ 61,0200	R\$ 3,8443
I2025 TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 75X50MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 46,5600	R\$ 46,5600
TOTAL Material:					R\$ 53,0337
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,4950
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 26,1800	R\$ 11,7810
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2760
VALOR:					R\$ 74,31

11.6.1. COMP. 17 JOELHO 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2" (UN)

OUTROS	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 17 JOELHO 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2"		UN	1,00000000	R\$ 17,04	R\$ 17,04
TOTAL OUTROS:					R\$ 17,04
VALOR:					R\$ 17,04

11.6.2. COMP. 18 JOELHO 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 3/4" (UN)

OUTROS	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 18 JOELHO 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 3/4"		UN	1,00000000	R\$ 19,33	R\$ 19,33
TOTAL OUTROS:					R\$ 19,33
VALOR:					R\$ 19,33

11.6.3. COMP. 19 TÊ 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 1/2" (UN)

OUTROS	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 19 TÊ 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 1/2"		UN	1,00000000	R\$ 25,36	R\$ 25,36
TOTAL OUTROS:					R\$ 25,36
VALOR:					R\$ 25,36

11.7.1. COMP. 20 CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10000 L (UN)

OUTROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 20	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10000 L		UN	1,00000000	R\$ 5.383,82	R\$ 5.383,82
TOTAL OUTROS:						R\$ 5.383,82
VALOR:						R\$ 5.383,82

12.1. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	R\$ 0,7100	R\$ 5,1901
TOTAL Material:						R\$ 7,2211
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 23,2990
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 50,1590
VALOR:						R\$ 57,38

12.2. C4623 PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8621	COLA VINIL PARA PVC	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 30,7600	R\$ 3,6912
I8622	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 189,8100	R\$ 208,7910
TOTAL Material:						R\$ 212,4822
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,3586
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,7886
VALOR:						R\$ 238,27

12.3. COMP. 21 ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UND)

OUTROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 21	ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND	1,00000000	R\$ 61.025,96	R\$ 61.025,96
TOTAL OUTROS:						R\$ 61.025,96
VALOR:						R\$ 61.025,96

13.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

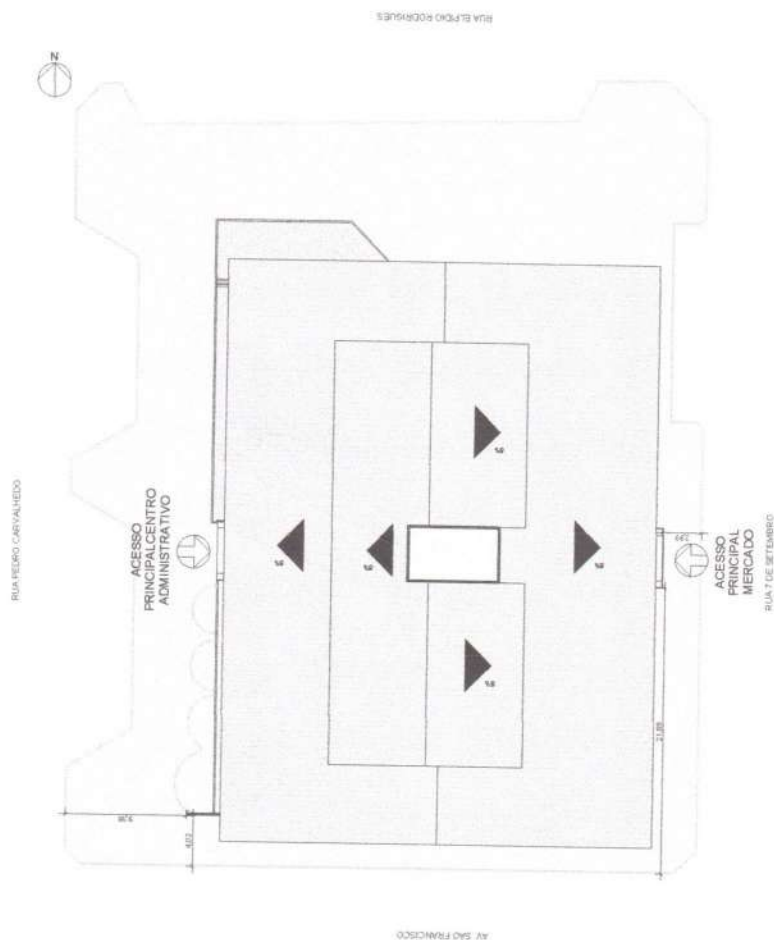
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 14,1820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,1820
VALOR:						R\$ 14,18

14.1. - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

OUTROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		%	1,00000000	R\$ 548,18	R\$ 548,18
TOTAL OUTROS:						R\$ 548,18
VALOR:						R\$ 548,18

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023

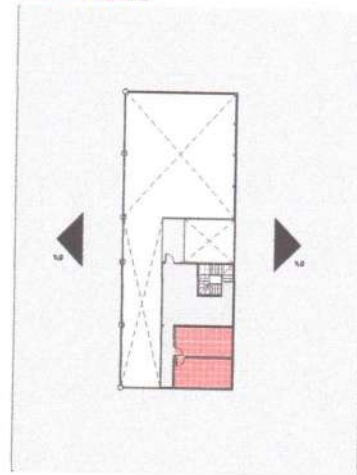
Fco. Giordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil OREA-CE 44031E
RNP: 06077621-10



MAPA MOSCA

~~Fco. Giordano T. R. de Carvalho~~
~~Eng. Civil CREA-CE 440310~~
~~RNP-06077621-10~~

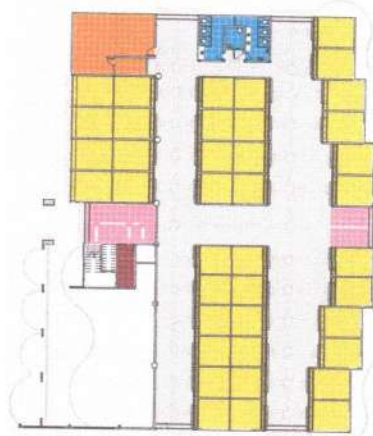
legenda do departamento



4 PLB - ZONEAMENTO PAV 2 (ADMINISTRAÇÃO)



3 PLB - ZONEAMENTO PAV 1 (ADMINISTRAÇÃO)



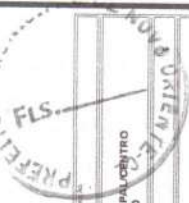
2 PLB - ZONEAMENTO TÉRREO (MERCADO)

1 PLB - LOCAÇÃO
ESCALA: 1 / 200

Fco. Jordano T.R. de Carvalho
 Engenheiro Civil CREA-CE 44031D
 RNP: 06077621-10

LEGENDA - ACESSIBILIDADE

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
[Símbolo amarelo]	PISO PAVIMENTADO DIRECIONAL DE BORRACHA COM DIMENSÃO DE 0,25 x 0,25m
[Símbolo vermelho]	PISO PAVIMENTADO DE ALTA EM BARRA COM ESPESURA DE 100mm NA COR VERMELHA NAS DIMENSÕES DE 0,25 x 0,25m



REFORMA MERCADO MUNICIPAL CENTRO ADMINISTRATIVO

PROJETO: REFORMA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, CE

PLANTA: PLANTA DE ACESSIBILIDADE - PAVIMENTO TERREO

DETAHE: PISO PAVIMENTADO

DATA: OUTUBRO / 2023

PROJETO: P02 / 09



1 REFORMA TÉRREO - PL. B. ACESSIBILIDADE
 ESCALA: 1:100

[illegible][illegible][illegible]

~~Fco. Giordano T.R. de Carvalho~~

PNB-0607621-10

REFORMA MERCADO MUNICIPAL

ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, CE

© 1997 by Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 241: 395–401

PLANTAS DE LA SIERRA DE LOS RIOS, MICH. (1952-1953)

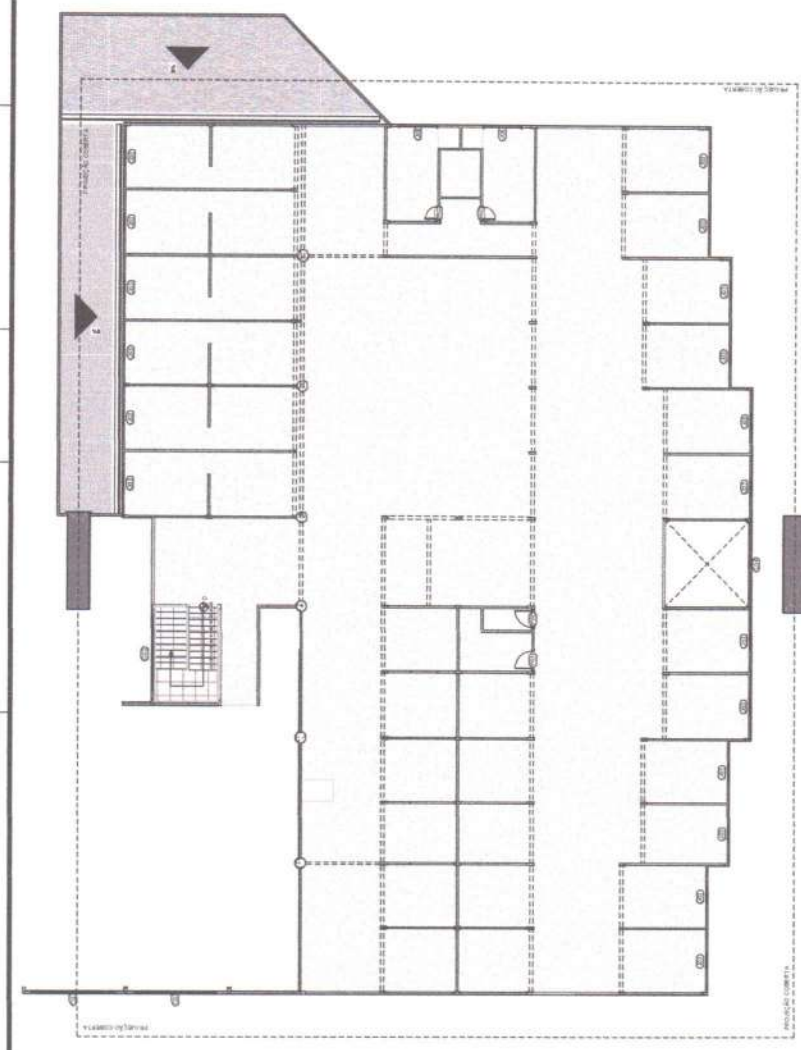
DATE	01/14/2007	AMOUNT	100.00
------	------------	--------	--------

17

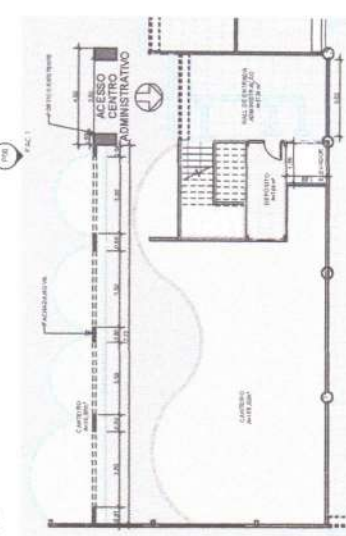
PL

3.2

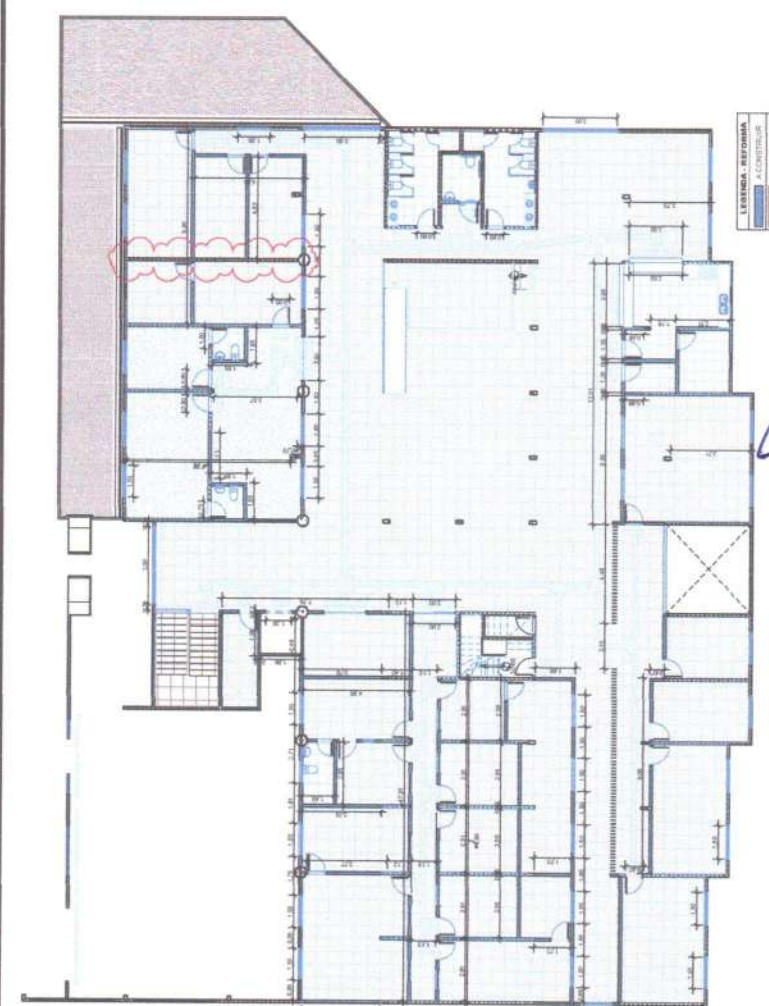
10/15/19



1 PL. B. PAV. 1 - EXISTENTE
FORMA 1:100



3 NVL 0. TÉRREO - REFORMA - CONSTRUIR
FORMA 1:100



2 REFORMA PAV. 1 - PL. B. DEN/CONSTR.
FORMA 1:100

LEGENDA - REFORMA

ÁREA DE CONSTRUÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO

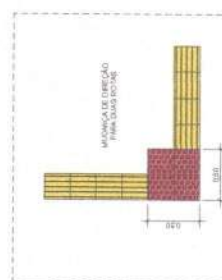
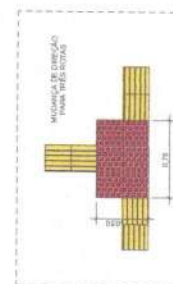
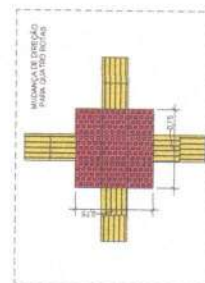
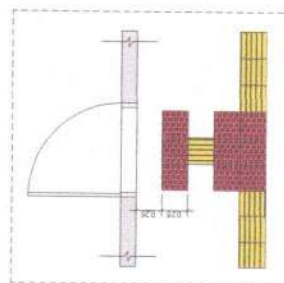
Fco. Giordano R. de Carvalho
 Eng. Civil CREA-CE 44031D
 RNP: 06074621-10

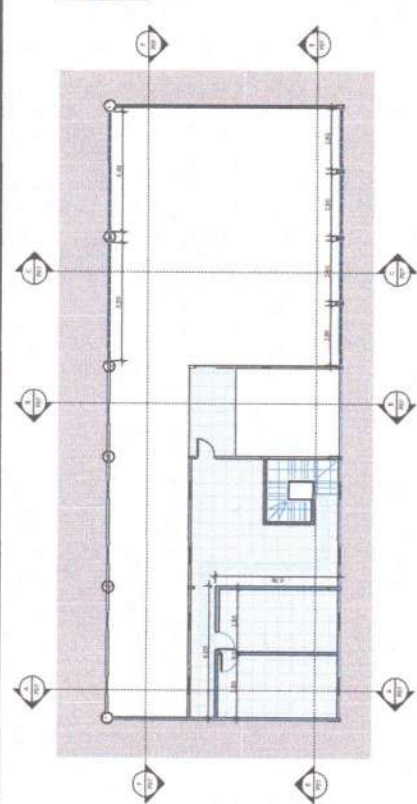
REFORMA MERCADO MUNICIPAL CENTRO ADMINISTRATIVO	
ENDEREÇO: RUA DE NOVO ORIENTE, 10 CIDADE: MARACANAÚ - CE CEP: 60010-000	DATA: 02/10/2021
PROJETO: REFORMA MERCADO MUNICIPAL CENTRO ADMINISTRATIVO ARQUITETO: Fco. Giordano R. de Carvalho ENGENHEIRO: Fco. Giordano R. de Carvalho	P04/10





1 REFORMA PAV. 1 - PL. B. ACESSIBILIDADE





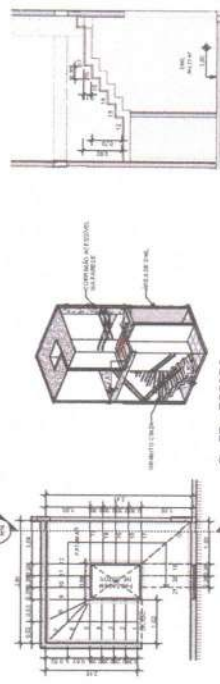
5 REFORMA PAV. 2 - PL. B. DEM/CONSTR.



⑥ REFORMA PAV. 2 - PL. B. ACESSIBILIDADE

4. QUADRO DE PORTAS				
ITEM	DIMENSÕES		TIPO	INFORMAÇÕES
	ALT.	LARG.		
1	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
2	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
3	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
4	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
5	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
6	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
7	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
8	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
9	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
10	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
11	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
12	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
13	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
14	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
15	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
16	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
17	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
18	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
19	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
20	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
21	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
22	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
23	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
24	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
25	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
26	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
27	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
28	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
29	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
30	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
31	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
32	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
33	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
34	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
35	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
36	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
37	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
38	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
39	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
40	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
41	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
42	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
43	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
44	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
45	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
46	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
47	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
48	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
49	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
50	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
51	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
52	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
53	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
54	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
55	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
56	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
57	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
58	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
59	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
60	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
61	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
62	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
63	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
64	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
65	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
66	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
67	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
68	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
69	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
70	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
71	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO
72	2,10	1,30	1	PORTA EM ALUMINIO

4.4. QUADRO DE PORTAS

[illegible]

DET - ESCADA

③ 3D - ESCADA

④ DET - ESCADA

[illegible]

1.3. QUADRO DE JANELAS

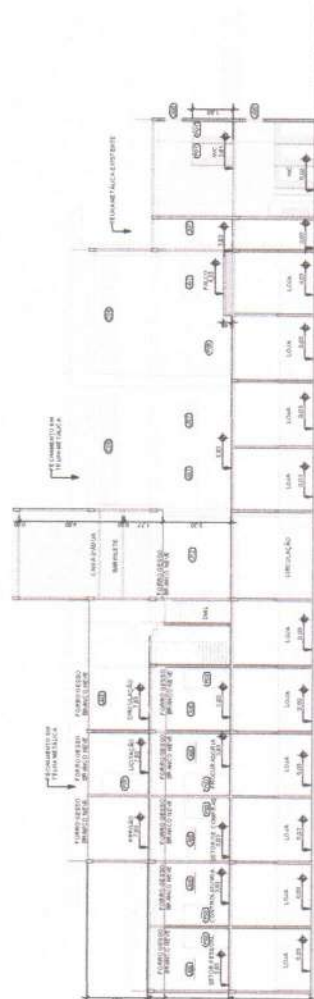
[illegible][illegible]

Fco. Jordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44031D
PND: 06077621-10

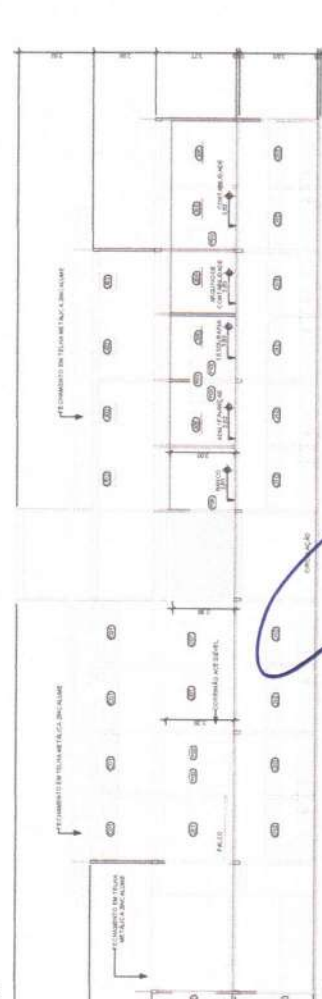




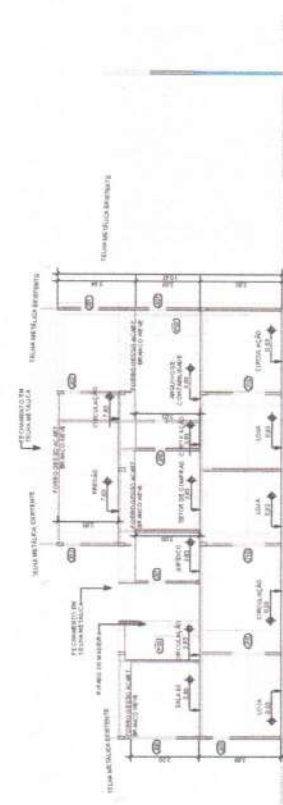
4 CORTE DD
FOLHA 1 DE 100



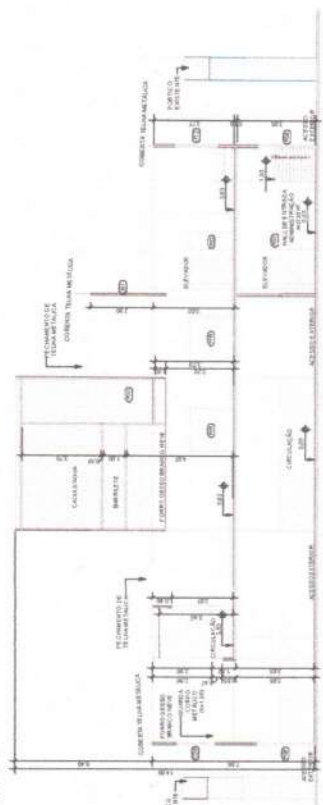
5 CORTE EE
FOLHA 1 DE 100



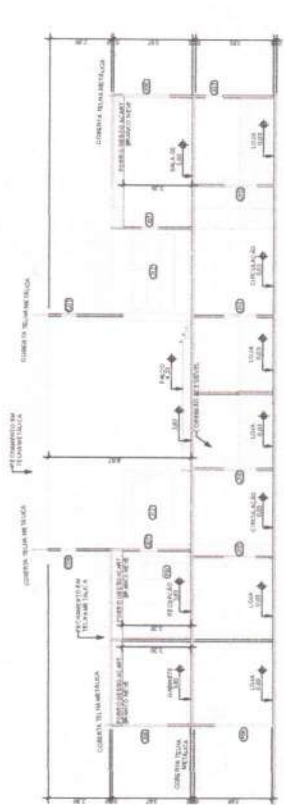
6 CORTE FF
FOLHA 1 DE 100



1 CORTE AA
FOLHA 1 DE 100



2 CORTE BB
FOLHA 1 DE 100



3 CORTE CC
FOLHA 1 DE 100

Fco: **Giordano T. de Carvalho**
 Eng. Civil CREA-PE 44031-D
 RNP: 0607621-10

		REFORMA MERCADO MUNICIPAL CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE	
TITULO: PROJETO DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL CENTRO DATA: 10/05/2023 LOCAL: NOVO ORIENTE - CE FOLHA: 1 DE 100		P07 / 09	



① FACHADA 1

FACHADA 3

③ FACHADA 3



⑤ PLANTA DE COBERTA DEMOLIR

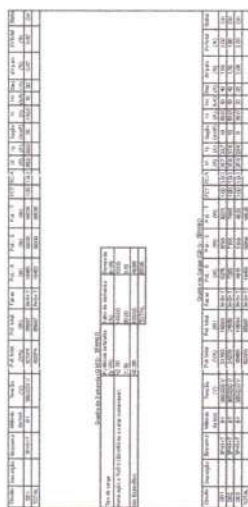
⑥ PLANTA DE COBERTA CONSTRUIR

7 3D ISOMÉTRICA

3D ISOMÉTRICA

Fco. Jordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44031D
RNP: 06977621-10

[illegible]



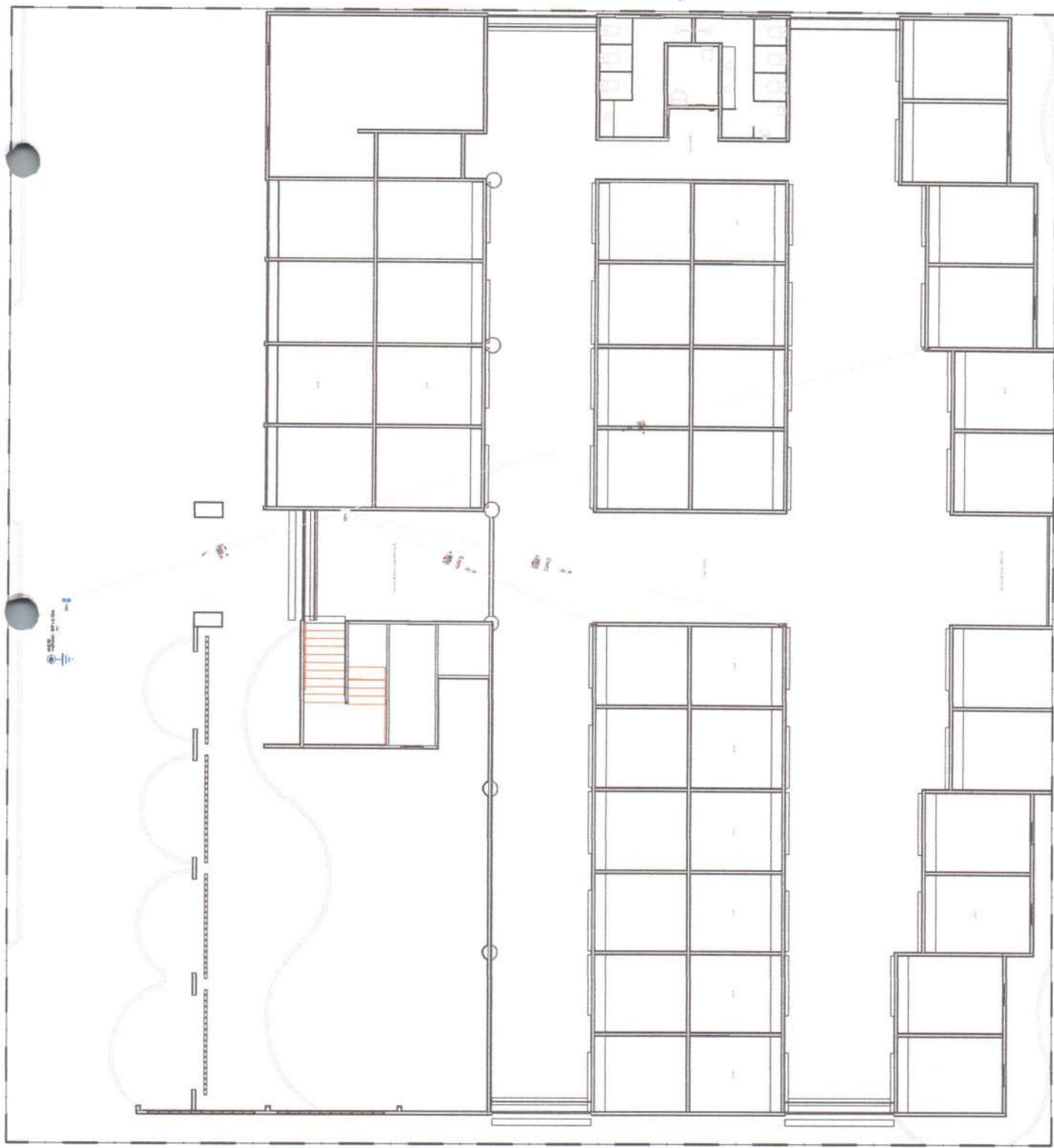
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------

Fco. Giordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44831D
RNP: 06017621-10

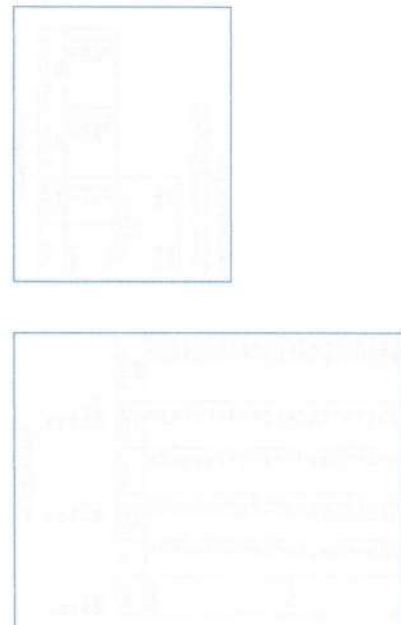


1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
FORMA MEREALDO MUNICIPAUCENTRO ADM1468TRATIVO										11/02										NO MAPA 337A-ELE d wd																																																																															

[illegible]

Giordano T.R. de Carvalho
Fco. Gil CREA-CE 44031-C
Eng. CIVIL CREA-CE 44031-10
RNP: 06077621-10

[illegible]

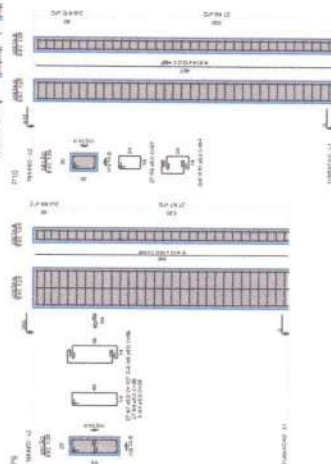
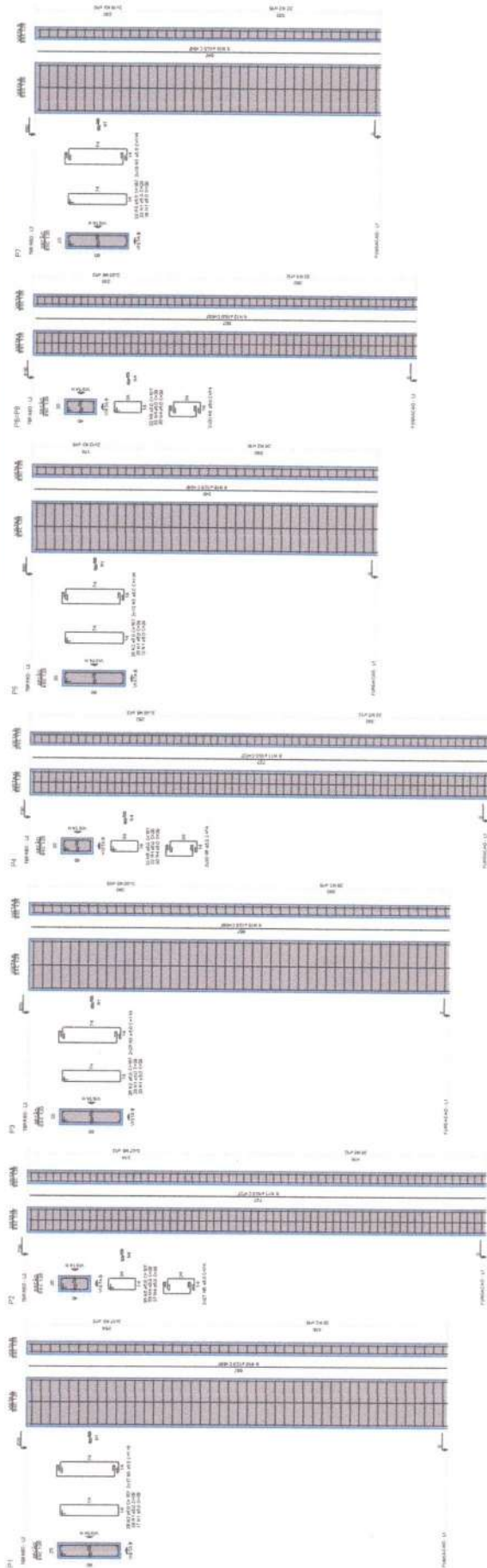




 FLS. _____

Pao. Giordano I.R. de Carvalhi
 Eng. Civil CREA-CE 440375
 RNV: 06077621-10

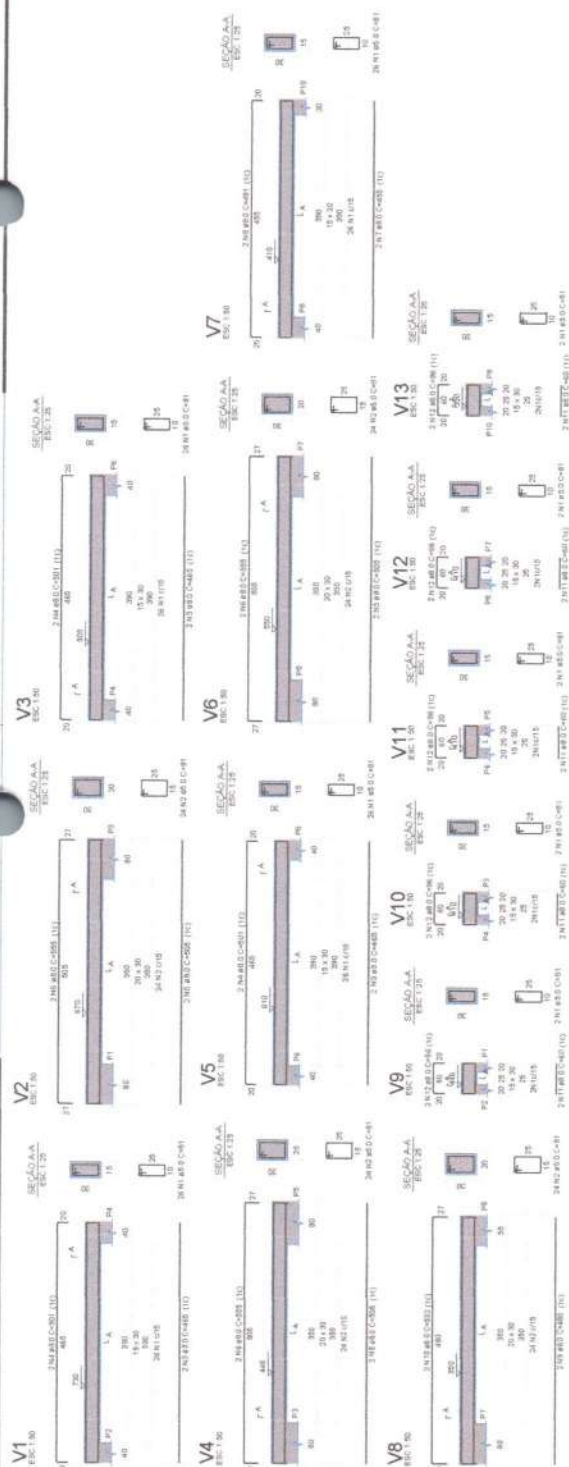
[illegible]



Fco. Giordano T.R. de Carvalho
 Eng. Civil - CREA-CE 44031D
 RNP: 06077621-10

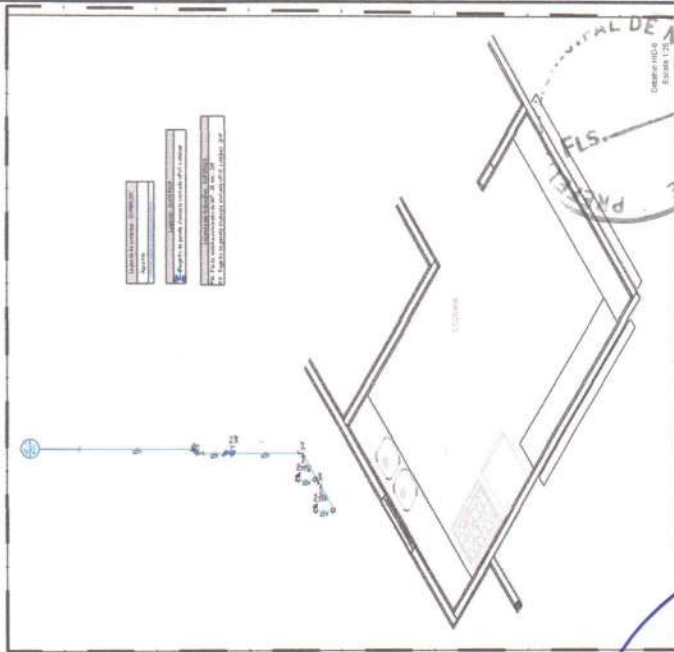
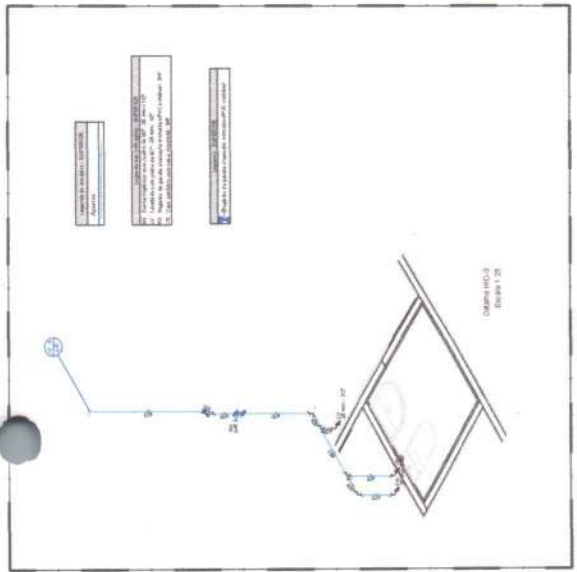


REFORMA MERCADO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE		DATA: 03/04 N.º: 2374-EST-03-04mg
N.º: 2374-EST-03-04mg DATA: 03/04 N.º: 2374-EST-03-04mg	N.º: 2374-EST-03-04mg DATA: 03/04 N.º: 2374-EST-03-04mg	N.º: 2374-EST-03-04mg DATA: 03/04 N.º: 2374-EST-03-04mg



Fco. Giordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44031D
RNP: 86077621-10

[illegible]



T. A. de Carvalho
 Feo. Giordano T. A. de Carvalho
 - Feo. Giordano T. A. de Carvalho
 Eng. Civil
 RNP-06877621-10

**INGENIERIA
Y ARQUITECTURA**
SOLUCIONES

IN

Av. Suroeste, 361
San 911, 1240
COP 9100-00, Iquitos
091 284 1282
ingenieros@inperu.com

[illegible]

NO_MAPP_2374_HIO.dwg 01/03

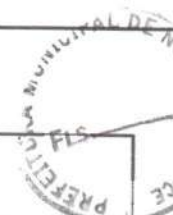


Eng. Civil CREA-CE 44031D
E-mail: 06077621-10

© 1999 by John Wiley & Sons, Inc.



Fco. Jordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44031D
RNP: 06077621-10

[illegible]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231336581

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0607762110

Registro: 44031CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE**

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Complemento:

Cidade: **Novo Oriente**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.982.010/0001-19

Nº: **15**

CEP: **63740000**

Contrato: **05.002/2021**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Complemento:

Cidade: **Novo Oriente**

Data de Início: **12/12/2023**

Previsão de término: **12/12/2024**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **15**

CEP: **63740000**

Coordenadas Geográficas: **-5.538082, -40.773599**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 07.982.010/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.2 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > QUÍMICA > PRODUTOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA > DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA > #21.1.1.20 - TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: a7xB8
Impresso em: 23/12/2023 às 12:40:53 por: ip: 189.14.184.176

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231336581

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.2 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > QUÍMICA > PRODUTOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA > DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA > #21.1.1.20 - TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL	1,00	un
72 - Orientação técnica > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
72 - Orientação técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
72 - Orientação técnica > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
72 - Orientação técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
72 - Orientação técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
72 - Orientação técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.2 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
72 - Orientação técnica > QUÍMICA > PRODUTOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA > DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA > #21.1.1.20 - TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	1,00	un
72 - Orientação técnica > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
72 - Orientação técnica > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	1,00	un
72 - Orientação técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.2 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > QUÍMICA > PRODUTOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA > DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA > #21.1.1.20 - TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, CONFORME MAPP 2374.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a7xB8
Impresso em: 23/12/2023 às 12:40:53 por: , ip: 189.14.184.176





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231336581

Página 3/3

FLS.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FRANCISCO GORDANO DIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CREA
957.596.979-15

MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CNPJ: 07.982.010/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **22/12/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8216615003**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a7x88
Impresso em: 23/12/2023 às 12:40:53 por: , ip: 189.14.184.176

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.003/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para Revitalização do Centro Administrativo do município de Novo Oriente CE. CONVÊNIO 48/2024 MAPP2374, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para Revitalização do Centro Administrativo do município de Novo Oriente CE. CONVÊNIO 48/2024 MAPP2374	1.0	Serviço		
Contratação de empresa para Revitalização do Centro Administrativo do município de Novo Oriente CE. CONVÊNIO 48/2024 MAPP2374					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias



de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista



8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).



8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26-Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

8.27-Qualificação técnica-operacional: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço (s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

ISOTELHA TRAPEDOIZAL TÉRMICA SANDUÍCHE BRANCO NEVE COM FORRO AMADEIRADO.
QUANTIDADE: 725,54 M²

PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO). QUANTIDADE: 433,62

8.28-Qualificação técnica-profissional: Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra(s) e serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

ISOTELHA TRAPEDOIZAL TÉRMICA SANDUÍCHE BRANCO NEVE COM FORRO AMADEIRADO.
QUANTIDADE:



PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO). QUANTIDADE:

8.28.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a)Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b)O SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c)Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.31 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 2.009.198,97 (dois milhões e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0501.15.122.0100.1.001 - Construção, Ampl. Reforma e Requal. de Predios e Obras de Interesse Público, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



NOVO ORIENTE/(CE),



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 05.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.003/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE MAURY COELHO OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 05.003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para Revitalização do Centro Administrativo do município de Novo Oriente CE. CONVÊNIO 48/2024 MAPP2374, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a



Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Para assegurar a plena execução contratual, o CONTRATADO deverá apresentar garantia, conforme detalhado na Cláusula 11 do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:



1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual



13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Infraestrutura, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Oriente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

NOVO ORIENTE/CE,

CNPJ Nº
JOSE MAURY COELHO OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



1. _____

2. _____